

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2015**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº. 23266.013549.2015-33**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE/ITEM**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA** PARA FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRICOS, HIDRAULICOS E MANUTENÇÃO** PARA O SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS IGUATU, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

#### **DATA E HORÁRIO DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:**

A partir do dia 05/08/2015 às 09h00min

#### **DATA E HORÁRIO PARA ENVIO OU EXCLUSÃO DE PROPOSTAS:**

Através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) a partir da divulgação do Edital até às 09h00min do dia 05/08/2015 (*horário de Brasília – DF*)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2015**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº. 23266.013549.2015-33**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU, por intermédio de seu pregoeiro(a) e da equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 098, de 10/06/2015, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRICOS, HIDRAULICOS E MANUTENÇÃO PARA O SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS IGUATU**, consoante às especificações contidas no Anexo I deste Edital.. De acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.722 de 09 de Janeiro de 2001, na Instrução Normativa MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto 7.892/2013 de 23.01.2013 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**1 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1. A abertura da sessão pública ocorrerá por meio de sistema eletrônico, conforme indicado a seguir:

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 05/08/2015

**HORÁRIO:** 9h00min

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais de consumo, eletricos, hidraulicos e manutenção para o setor de logística e infraestrutura do IFCE campus Iguatu - CE.

2.2. O registro de preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante no Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

2.3. As quantidades previstas no Anexo I do presente Edital são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, contadas a partir de sua assinatura, sendo que, ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos Órgãos Participantes reserva-se o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgarem necessário, podendo ser parcial, integral ou absterem-se, a qualquer tempo, de adquirir qualquer item especificado.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos materiais descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão sempre as últimas.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente cadastradas e habilitadas no SICAF, conforme preceitua o Art. 3º, §2º, do Decreto nº 5.450/2005; e no COMPRASNET por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), constituindo condição necessária para obter acesso e participação neste Pregão Eletrônico e, também, será requisito obrigatório para fins de habilitação;

3.1.1. As orientações para cadastramento no COMPRASNET estão nos seguintes ícones sequenciais: Publicações→Manuais→Pregões→Eletrônico→Fornecedor, à disposição no site acima citado;

3.2. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital (§ 2º do Art. 21 do Decreto nº 5.450).

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

3.4. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- d) Empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, ou constando no SICAF; ou
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, ou constando no SICAF.
- g) Empresa, bem como sócio majoritário deste, que possua condenação cível por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

3.5. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1. As MEs ou EPPs, no ato do envio da sua proposta, deverão declarar em campo próprio do sistema que atendem aos requisitos do Art. 3º. da Lei Complementar 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito da contratação, e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto nº. 6.204/2007).

4.4. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por

igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme art. 43 da Lei Complementar 147/2014.

4.4.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados, de acordo com o §3º, art. 4º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

4.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar a contratação, ou revogar a licitação.

4.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.8. Em consonância com os termos do Artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, para efeito do disposto no Artigo 44 da referida norma legal, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.10. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.13. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450), por meio do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

5.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (§ 2º do Art. 3º do Decreto nº 5.450), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação;

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art. 3º do Decreto nº 5.450);

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º do Art. 3º do Decreto nº 5.450).

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.7. A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (Inciso III do Art. 13º do Decreto nº 5.450/2005).

6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV do Art. 13º do Decreto nº 5.450/2005).

6.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente envio somente por meio eletrônico, das propostas de preços, com valores unitários e totais, no horário e data, exclusivamente pelo sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Inciso II do Art. 13º do Decreto nº 5.450/2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3.2. Nos Pregões onde houver itens agrupados em lotes, como condição de participação, a proposta da licitante para concorrer a cada lote de itens deverá, obrigatoriamente, cotar valores para todos os itens do referido lote.

6.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de proposta serão responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do IFCE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante, no sistema eletrônico. O IFCE também não se responsabilizará por eventual desconexão;

6.5. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5.1. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem como quantitativo mínimo o total solicitado no Termo de Referência, não sendo aceito qualquer quantitativo inferior ao total solicitado (Art. 9º, inc. IV, do Decreto 7892/2013).

6.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.7. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme Art. 30 § 1º do Decreto 5.450, de 31 de março de 2005.

6.8. Além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no sistema após a fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar atendimento aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.9. A descrição do objeto a ser adquirido, deverá estar em conformidade com aqueles constantes no Anexo II, planilha de formação de preços, deste Edital;

6.10 A Proposta de Preços escrita deverá ser formulada, com os valores unitários e totais atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, e enviada OBRIGATORIAMENTE, pela empresa vencedora, em até 02 (duas) horas após a realização da etapa de lances, conforme a solicitação do pregoeiro do IFCE, através do e-mail: [cpliguatu@ifce.edu.br](mailto:cpliguatu@ifce.edu.br) ou [cpliguatu@gmail.com](mailto:cpliguatu@gmail.com), ou, através de campo específico de CONVOCAÇÃO DE ANEXO no compranet, ficando a critério do pregoeiro escolher o melhor tipo de convocação no ato.

**A proposta deverá conter os seguintes dados:**

- a) A Proposta de Preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, atendendo às exigências, descrições e características constantes no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, deste Edital, contendo os valores unitários e totais atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados;**

- b) Razão Social, Endereço completo, Telefone/Fax, número do CNPJ/MF, Dados Bancários: N° do Banco, N° da Agência Bancária, N° da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento; e-mail e número do telefone, inclusive celular, do representante da empresa;**
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;**
- d) Declaração da procedência dos materiais, informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;**
- e) Declaração de que o prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Nota de Empenho;**
- f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou vem prestando a contento, serviços da mesma natureza constante do objeto deste edital.**

6.10.1. A proposta enviada no ato do encerramento dos lances deverá ter a assinatura digitalizada do representante da empresa para este pregão, e de preferência em arquivo pdf.

6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, como mão-de-obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas; seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e seus Anexos;

6.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o respectivo objeto ser fornecido sem ônus adicionais para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE nas quantidades informadas.

6.12.1. No que couber, deve estar incluso, também, o ICMS, conforme PROTOCOLO ICMS 21, de 1º de Abril de 2011, que estabelece disciplina à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem ao consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente.

6.13. Após abertura da sessão pública, não caberá retirada ou substituição da proposta de preços, nem mesmo a alegação de digitação incorreta após o encerramento da sessão de lances, já que o sistema proporciona a verificação e a confirmação do valor digitado antes do envio final, tanto para propostas quanto para os lances.

6.14. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.15. Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

6.16. A participação na licitação implica total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste Edital;

6.16.1. A aceitação do item dar-se-á após a confirmação da regularidade do material com a descrição constante no Anexo II deste Edital.

6.17. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas folhas, carimbada e assinada na última pelo titular ou representante legal da empresa com procuração válida à época da abertura do certame, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

6.18. Na hipótese de haver diferença nas descrições registradas no Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e nas especificações constantes do Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.19. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem como quantitativo mínimo o total solicitado no Termo de Referência, não sendo aceito qualquer quantitativo inferior ao total solicitado (Art. 9º, inc. IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

6.20. A inobservância pelo licitante do contido nos itens 5.10 e 5.17 acarretará a não aceitação do item ganho, sem prejuízo das sanções estabelecidas na SEÇÃO IX do Termo de Referência.

## **7 – DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Eletrônicas de Preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do presente Edital e seus Anexos, compreende as seguintes fases: a) Etapa de lances. b) aceitação de propostas; c) habilitar, abrir e fechar prazo de intenção de recurso; d) juízo de admissibilidade; e) encerrar sessão pública.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo-lhes imediatamente informado o recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com **VALOR UNITÁRIO PARA CADA LOTE/ITEM**.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. Serão aceitos todos os lances desde que sejam menores que o seu último lance registrado no sistema, sem necessariamente ser menor que o lance vencedor, ou seja, a licitante que esteja classificada no 3º lugar ou acima pode ofertar um melhor lance que o 2º classificado. O sistema registrará essa oferta para efeito de classificação. Se o vencedor do item for desclassificado, será chamado o segundo na ordem final de classificação e assim sucessivamente.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.6.1. Quando a desconexão com o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste edital, será encerrada a qualquer momento do tempo aleatório (de 1 segundo a 30 minutos), não havendo prorrogação, independente do envio de novos lances.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital, nos termos do Art. 24, § 8º, do Decreto nº 5450/2005.

8.9. O sistema indicará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.10. Poderão ser acordados pequenos acertos de valores para equacionar valores totais com unitários, de forma a manter os valores com 02 (duas) casas decimais, não podendo o valor ajustado ser superior ao negociado no Pregão.

8.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado por esta Administração, para a contratação.

8.12. Nos Pregões onde houver itens agrupados em lotes a desclassificação de um único item de um determinado lote implicará na desclassificação da proposta para todo este lote, observada a obrigatoriedade de apresentação de proposta válida em todos os itens do mesmo lote.

A classificação final será pelo somatório dos valores unitários dos itens de cada lote, embora a disputa seja por item. Os lances serão ofertados com valor unitário por item, sendo vencedora a empresa que ofertar o menor somatório dos valores unitários dos itens do mesmo lote.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE/ITEM.

9.2. Relativamente ao empate para a modalidade “Pregão” de propostas entre fornecedores de médio e grande porte e microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

9.2.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, para encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

9.2.2. Para viabilizar tal procedimento, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do *Chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

9.2.3. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

9.2.4. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

9.2.5. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.2.6. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3. Não sendo aceitável a proposta ou o lance de menor preço, ou caso o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5. A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver necessidade, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

9.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e seus anexos, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.7. Não será permitida alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento após o seu envio, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

9.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

9.10. Havendo necessidade de negociação com os licitantes, está ocorrerá *via CHAT*, não podendo o participante se ausentar durante o processo.

9.11. Será dado prazo para que o participante responda, podendo este ser prorrogado uma única vez.

9.12. Não respondendo o licitante ao *CHAT* dentro do prazo estipulado, terá sua proposta desclassificada para o item que estiver sendo negociado, passando a negociação do mesmo para o próximo colocado e assim por diante.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1. Em atendimento aos art. 14, § único do Decreto 5.450/05 de 31/05/2005, serão habilitadas as pessoas jurídicas regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, **estando ainda obrigadas à apresentação dos seguintes documentos:**

10.2. Enviar, por meio do sistema eletrônico, no momento da elaboração e envio da proposta eletrônica, as seguintes declarações:

10.2.1. Declaração, conforme Artigo 32, Parágrafo Segundo, da Lei nº 8666/93, desuperveniência de fato impeditivo da habilitação;

10.2.2. Declaração, em cumprimento ao estabelecido no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal;

10.2.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 16 de setembro de 2009.

10.3. As declarações acima somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do pregoeiro;

10.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos itens e subitens seguintes, não contemplados no SICAF, serão apresentados através do e-mail: [cpliguatu@ifce.edu.br](mailto:cpliguatu@ifce.edu.br) ou [cpliguatu@gmail.com](mailto:cpliguatu@gmail.com), no prazo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro do IFCE no sistema eletrônico.

10.5. A licitante terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (> 1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.1. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices referidos no subitem 10.5 deste Edital, quando de sua habilitação deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total de sua Proposta de Preços.

10.6. As sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da licitação apresentando o balanço do período de sua existência.

10.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8. A Documentação Obrigatória e a Habilitação Parcial válida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF serão verificadas “online” pelo pregoeiro.

10.8.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação da licitante, declarações estas que deverão ser assinadas pelo Pregoeiro Oficial.

10.8.2. Para fins de habilitação a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (§ 4º art. 25 do decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005);

**10.9. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida neste edital de Pregão ou demonstrarem documentação vencida junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, após verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões ou não fizerem a comprovação, quando for o caso, do exigido no item 10.5 deste Edital;**

**10.10. Serão igualmente consideradas inabilitadas as empresas que apresentarem:**

10.10.1. Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com base na Lei 12.440/2011;

10.10.2. Registros impeditivos de Contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, com fulcro no art. 97, caput e parágrafo único da lei 8.666/93, consoante o determinado pelo acórdão 1793/2011 do TCU – Plenário.

10.10.3. Registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do CNJ, nos termos do art. 97, parágrafo único, da lei 8.666/93, consoante o determinado pelo acórdão 1793/2011 do TCU – Plenário.

10.10.4. As certidões de regularidade fiscal serão verificadas “online” pelo pregoeiro, durante a fase de habilitação, nos sítios oficiais.

10.10.5. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação da licitante, declarações estas que deverão ser assinadas pelo Pregoeiro Oficial.

10.11. Além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no sistema após a fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar atendimento aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: [cpliguatu@ifce.edu.br](mailto:cpliguatu@ifce.edu.br) ou [cpliguatu@gmail.com](mailto:cpliguatu@gmail.com), de acordo com o Art. 18 do Decreto nº 5450/2005.

11.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, após serem corrigidas suas causas será designada nova data para a realização do certame, caso a modificação, inquestionavelmente, afetar a formulação das propostas.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço [cpliguatu@ifce.edu.br](mailto:cpliguatu@ifce.edu.br) ou [cpliguatu@gmail.com](mailto:cpliguatu@gmail.com).

11.5. Não serão reconhecidas as impugnações e esclarecimentos interpostos por fax ou outro meio não previsto no presente edital e vencidos os respectivos prazos legais.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente o registro de intenção de recurso, através do sistema.

12.2. O recorrente que teve seu registro de intenção de recurso aceita deverá apresentar a sua razão de recurso (o sistema disponibiliza para o recorrente campo específico para o registro de recurso), no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.3. O sistema envia e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, ficando estes, se for o caso, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, a contar do término do prazo recursal do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão de recurso, são possíveis somente por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o Art. 26º do Decreto nº 5.450/2005.

- 12.4.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou outro meio não previsto no presente edital.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor
- 12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, no IFCE *Campus* Iguatu na sala de administração
- 12.8. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação e decisão da autoridade superior.
- 12.9. Uma vez decorrido o prazo de recurso e tendo-se passado para a fase seguinte da licitação, a licitante não poderá apresentar impugnação relativa à fase anterior.
- 12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 12.11. Na contagem dos prazos será excluído o 1º (primeiro) dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no IFCE.

### **13 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

- 13.1. Apresentada a intenção de interpor recurso pelo fornecedor, o pregoeiro irá acatar ou recusar a mesma, caso tenha sido registrada via sistema Comprasnet.

### **14 – ENCERRAR SESSÃO PÚBLICA**

- 14.1. Não havendo a intenção de recurso, ou, se houver, após sua apreciação, a sessão será encerrada e este pregão passará para a fase de Adjudicação e Homologação.

### **15 – DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 15.1. As empresas vencedoras poderão ser convocadas para apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O prazo será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho através de fax ou e-mail.
- 15.2. O IFCE analisará a amostra final em dois dias e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, autorizará a Contratada, através de formulário próprio, a proceder a entrega do material.
- 15.3. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas. O prazo será de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de comunicação da rejeição.

### **16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade superior quando da existência de recurso.
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Ordenador de Despesas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE.
- 16.3. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade de seu extrato no Diário Oficial da União, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.4. A Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede da empresa cujos documentos foram apresentados.

16.5. A indicação do lance da empresa vencedora, a classificação dos lances apresentados, as negociações via chat e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a), será efetuado o registro de preços e confeccionada a respectiva **Ata de Registro de Preços**, conforme modelo Anexo IV do presente Edital, compromisso a ser firmado entre as concorrentes vencedoras e o Órgão Gerenciador e homologada pela autoridade competente.

17.2. Com a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a respectiva Nota de Empenho.

17.3. A **Ata de Registro de Preços** é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.4. A **Ata de Registro de Preços** deverá ser assinada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Iguatu - Rodovia Iguatu – Várzea Alegre, km 05 - Vila Cajazeiras Iguatu-CE - CEP 63.503-790 pelo representante legal da empresa vencedora (classificada em primeiro lugar) – ver modelo, Anexo IV, ao presente Edital.

17.5. **Os licitantes vencedores serão convocados para comparecer ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.**

17.6. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser enviada por E-MAIL aos VENCEDORES, que deverão conferir as informações, imprimir, assinar, rubricar as demais folhas e remeter ao departamento de Administração e Planejamento do IFCE para que seja assinada pelo Ordenador de Despesas e enviada, uma das vias, aos VENCEDORES.**

17.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

17.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado ao órgão gerenciador aplicar as sanções previstas no item 24 e proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do 1º colocado.

17.9. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

17.10. Fica vedada a transferência ou cessão da **Ata de Registro de Preços**, bem como do Contrato de Fornecimento.

17.11. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e/ou os Órgãos Participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013).

17.12. De acordo com o disposto no Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, será permitida a utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) deste certame licitatório por parte de Órgãos ou Entidades da Administração Pública não participantes na origem, por meio de adesão e mediante anuência do Órgão Gerenciador, com quantitativo limitado ao quádruplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.14. Mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, cada órgão não-participante poderá aderir até o quantitativo de 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

## **18 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 O registro de preços efetuado com base nesta licitação terá prazo inicial de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

## **19 – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

19.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, órgão gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para aquele lote.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR**

20.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – Tiver presentes razões de interesse público.

20.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

20.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

## **21 – DO RECEBIMENTO**

21.1. Eventuais aquisições poderão ser realizadas em parcela única ou em várias parcelas, a critério do Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

21.2. Os materiais devem ser entregues pela Contratada rigorosamente conforme o exigido neste Edital e seus Anexos.

21.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

21.4. Os materiais fornecidos devem apresentar boa qualidade, estar em perfeitas condições de uso, bem como terão que ser aprovados pelo Setor competente do IFCE, Campus Iguatu.

21.5. Todas as liberações necessárias junto aos Órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais, bem como todos os registros necessários, serão de responsabilidade da Contratada e as despesas ficarão por conta desta.

21.6. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Nota de Empenho.

21.7. A licitante vencedora deverá efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações exigidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.

21.8. LOCAL DE ENTREGA – O fornecimento de que trata a presente licitação será realizado em local indicado pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, nos endereços constantes da Seção 5 do Termo de Referência deste Edital, em dias úteis e horário comercial.

21.9. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a aceitação provisória, com anuência da Coordenadoria Geral de Administração do IFCE, Campus Iguatu e/ou do setor competente dos Órgãos Participantes.

## **22– DA CONTRATAÇÃO**

22.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de Contrato, conforme Anexo III, no valor especificado na proposta de preço da licitante vencedora para o lote.

22.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.3. A vigência do contrato está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4. A responsabilidade do contrato ficará a cargo do **Gestor do Contrato da Unidade solicitante**, com quem também poderão ser dirimidas dúvidas e prestados esclarecimentos sobre o objeto desta licitação.

22.5. Como condição para celebração do Contrato, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

22.6. A licitante vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação, assinar o contrato, atendidas as condições do Edital.

22.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

22.8. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693/2000, Decreto 5.450/2005 e § 2º do Art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

22.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designada pelo Diretor Geral do IFCE – CAMPUS IGUATU, representante desta Administração e designado para esse fim.

22.10. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da fabricação dos Equipamentos, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.11. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

## **23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. As sanções administrativas são as previstas no artigo 7º. da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005: **“Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.**

23.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que a multa será de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total desta Ata, e a suspensão em contratar com a Administração será de 02 (dois) anos.

23.3. O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.

23.3. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução da Ata de Registro de Preços, ensejando, então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta original apresentada pela empresa, e mais as penalidades legais previstas neste Edital, cominado com as disposições legais pertinentes.

23.5. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão da Ata de Registro de Preços por motivos legais.

23.6. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

23.7. Desde que não caiba aplicação de sanção mais grave, se a Contratada descumprir as obrigações e responsabilidades assumidas, e/ou acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, estará sujeita à sanção de advertência.

23.8. As sanções administrativas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a empresa será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão e seus Anexos, nas demais cominações legais.

23.9. Em caso de procedimento para a aplicação de penalidade, serão assegurados previamente à Contratante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.10. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da empresa licitante, o valor deduzido será devolvido.

## **24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 29, do Decreto 5.450/05.

24.2 A licitante vencedora deverá entregar os materiais, objeto deste Pregão, de acordo com as especificações do **Anexo I**, e com os preços cotados em sua proposta.

24.3 **A Adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta inicial, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.**

24.4 A critério do IFCE, a abertura do presente Pregão Eletrônico de Registro de Preços poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte das licitantes.

24.5 Para os efeitos deste Pregão serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro o Pregoeiro a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre o bem a ser fornecido.

24.6 Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa licitação será de responsabilidade de cada proponente não cabendo ao IFCE quaisquer ônus.

24.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

24.8 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações nos termos originais*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência deste Pregão e que, por algum motivo, não constaram na proposta original - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

24.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste Edital, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo-ausência de maior clareza.

24.12 Compete exclusivamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente, e a exequibilidade das propostas apresentadas.

24.13 A seu critério, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão relevar erros ou omissões formais que não impliquem inobservância do Edital, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

24.14 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.15 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.16 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

24.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Administração.

24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

24.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.20 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.

24.21 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.22 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Seção Judiciária de Iguatu, Justiça Federal do Ceará.

Iguatu/CE, 24 de junho de 2015

**ANEXOS:**

- I - Termo de Referência
- II - Proposta de Preços (Modelo)
- III - Minuta de Contrato
- IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Dijauma Honório Nogueira  
DIRETOR GERAL

Francisco Francinildo Oliveira Lima  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais de consumo, eletrônicos, hidráulicos e manutenção para o setor de logística e infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu conforme especificações e quantitativos contidos neste **Anexo I** deste Edital.

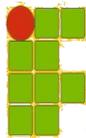
**MATERIAIS PARA ENTREGA NO IFCE – CAMPUS IGUATU**

LOTE	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
LOTE 1	1.	Adaptador para registro 25mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 25 x dnr 3/4";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. De 25 x 3/4" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	200
	2.	Adaptador para registro 32mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 32 x dnr 1";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. De 32 x 1" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	20
LOTE 2	3.	Adesivo instantâneo, tubo com mínimo 3g, 01 ano de validade a partir da data de entrega, cola material poroso, vidro, borracha, pvc, metal, acrílico, etc. Características adicionais instantânea, tipo líquida.	Unid	20
	4.	Adesivo para tubo de PVC - adesivo para tubo de PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC nbr 5648 (água fria); embalagem: bisnaga 75g; com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	100
	5.	Arame galvanizado 12 mm	Kg	06

LOTE 3	6.	Arame galvanizado 18 mm	Kg	10
	7.	Arco de serra 12, com cabo ergonômico, lâmina pode ser posicionada a 90° ou 55° com parafuso tencionador,	Unid	10
LOTE 4	8.	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões 1/2" x 1/8"; para ser utilizado em serralheria; comprimento de 6.	Barra	06
	9.	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões 1/2"x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	06
	10.	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 1" x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	06
	11.	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 2" x 1/4"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	06
	12.	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 3/4" x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	06
	13.	Bóia para caixa d'água 3/4 - torneira bóia para caixa d'água, com base e haste em latão 3/4", vazão total, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	12
	14.	Brocha nylon quadrada, com cerdas de nylon, para pintura com tintas a base de cal.	Unid	30
LOTE 5	15.	Bucha de nylon para fixação S-10 com parafuso	Unid	200
	16.	Bucha de nylon para fixação S-12 com parafuso	Unid	200
	17.	Bucha de nylon para fixação S-8 com parafuso	Unid	100
	18.	Bucha nylon s-10 com abas e com parafuso sextavado	Unid	500
	19.	Bucha nylon s-12 com abas e com parafuso sextavado	Unid	500
	20.	Bucha nylon s-8 com abas e com parafuso cabeça de panela	Unid	300
	21.	Cabo flexível 10mm - cabo flexível 10mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à	Metro	300

LOTE 6		base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C; com certificado Inmetro junto a proposta.		
	22.	Cabo flexível 2,5mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	500
	23.	Cabo flexível 4mm - cabo flexível 4mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	500
	24.	Cabo flexível 6mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	300
	25.	Cabo flexível pp 2 x 2,5mm - cabo flexível pp 2 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	300
	26.	Cabo flexível pp 3 x 2,5mm - cabo flexível pp 3 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	300
	27.	Cabo flexível pp 3 x 4mm - cabo flexível pp 3 x 4mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	200
	28.	Cadeado 35 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 35 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	12
	29.	Cadeado 40 mm. Haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 40 x 62 x 15 mm,	Unid	12

LOTE 7		de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.		
	30.	Cadeado 50 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 50 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	15
	31.	Cadeado chave-tetra 50mm - Cadeado tetra-chave (chave quádrupla) com corpo em latão maciço, haste (gancho) em aço cementado e cromado, sistema de dupla trava (ambos os lados), sistema de segurança anti-gazua, sistema de fechamento com 16 pinos (mínimo) autoblocável, orifício para descarga de água, acompanha duas chaves, tamanho e medidas equivalentes às marcas e modelos referenciados	Unid	20
	32.	Caixa de descarga; em PVC rígido; no formato retangular, na cor branca; com capacidade para 10 litros; devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação conforme normas nbr 12096 e nbr11852	Unid	30
LOTE 8	33.	Cal hidratada (super cal) - Cal Hidratada (Óxido de Cálcio e Magnésio), pigmentos orgânico e Inorgânicos, para caiação em tijolos e reboco, embalagens com 5 kg, cor branca. Produto classificado conforme norma NBR-11702 da ABNT tipo 4.8.6.	Kg	1000
	34.	Cal virgem saco com 40 kg	Saco	50
LOTE 9	35.	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	100
	36.	Canaleta 50 x 30 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	50
LOTE 10	37.	Cap PVC para esgoto 100mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	06
	38.	Cap PVC para esgoto 200mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	03



	39.	Cap PVC para esgoto 50mm - cap PVC para esgoto 50mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	15
	40.	Cap pvc soldavel mr 20mm*1/2"	Unid	50
	41.	Cap pvc soldavel mr 25mm*3/4"	Unid	50
	42.	Cap pvc soldavel mr 32mm*1"	Unid	30
	43.	Cap pvc soldavel mr 50mm*1.1/2"	Unid	30
LOTE 11	44.	Chapa de aço xadrez; aço carbono sae 1010; med. 1,00 x 1,20 m; com esp. 3 mm.	Chapa	06
	45.	Chapa de aço; sae 1010, conforme nbr 11888; med. 1,20 x 2,00 m; com 2,00 mm de espessura; laminada fina a quente; lisa.	Chapa	06
	46.	Chapa de ferro galvanizado nº 16	Chapa	06
	47.	Chapa de ferro galvanizado nº 18	Chapa	06
	48.	Cimento Portland Comum, CIIII saco 50 kg	Saco	350
LOTE 12	49.	Cola de contato para laminados de fórmica com 750g cada	Tubo	06
	50.	Cola Epóxi - Solda a frio, composição epóxi poliamida, apresentação massa, aplicação soldagem/ vedação/ moldagem, características adicionais revestimento anticorrosivo, 2 componentes.	Unid	12
LOTE 13	51.	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 15 mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	08
	52.	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 10mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	15
	53.	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 4mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	20
	54.	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 12mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10

	55.	Desengripante - óleo desengripante spray antiferrugem, lubrificante e protetivo, frasco com 300 ml/200 g. Com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	24
LOTE 14	56.	Disco de corte para esmeriladeira nº. 4,5" para aço inox	Unid	20
	57.	Disco de corte para esmeriladeira nº. 7" para aço inox	Unid	20
LOTE 15	58.	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 2 12"	Unid	150
	59.	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 3 12"	Unid	100
LOTE 16	60.	Eletrodo aço inox 2,0mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	02
	61.	Eletrodo aço inox 2,5mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	02
	62.	Eletrodo de solda revestido 2,5 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 2,5 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -	Kg	20
	63.	Eletrodo de solda revestido 3,25 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não	Kg	15

		ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 3,25 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -		
LOTE 17	64.	Engate 30 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	30
	65.	Engate 40 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	60
	66.	Extensão múltipla com 03 tomadas e 05 metros de fio, confeccionada em PVC, com cabo PP flexível 2x0.75mm <sup>2</sup> , em conformidade com as NBR's 6147 e 13249 e com garantia mínima de 12 meses	Unid	20
LOTE 18	67.	Fechadura para porta - fechadura para porta de metalon, tipo externa, material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a abnt nbr 12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo inmetro, junto a proposta.	Unid	25
	68.	Fechadura para porta, com miolo, tipo externa, indicada para portas de 20mm a 35mm de espessura material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a ABNT nbr nbr12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	50
	69.	Fechadura Tetra - para uso externo, travas multiponto, com 04 chaves tetra Caixa em aço zincado; tampa, lingüeta e trinco em aço cromado; testa em aço inoxidável; cubo e	Unid	25

		maçaneta em aço com tampa cromada brilhante; falsa testa em aço zincado; contra-testa em aço zincado; pino central em latão cromado; cilindro em latão, formato: oval ou circular; Maçaneta: tipo cilíndrica; Trinco reversível; Acabamento oxidado. Seguindo as normas técnicas ABNT.		
LOTE 19	70.	Ferro cantoneira 1 x 3/16; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Unid	10
	71.	Ferro cantoneira 1/2 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	72.	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	73.	Ferro quadrado de 1/2 ca 25.		10
	74.	Ferro quadrado de 5/8 ca 25.	Barra	10
	75.	Ferro roliço ca 25 1/2	Barra	10
	76.	Ferro roliço ca 25 3/8	Barra	10
	77.	Ferro roliço ca 60 5/16	Barra	10
LOTE 20	78.	Filtro De Linha com 05 Tomadas ( Novo padrão) Bivolt – Potencia de 2kva, chave liga e desliga, fusível de proteção contra picos e surtos de tensão, led indicativo de rede presente, filtro de linha incorporado. Fabricado em plástico ABS auto-impacto. Tomadas do tipo N,F,T (Neutro, Fase e Terra) compatíveis com o padrão nacional. Cabo de força padrão NEMA 5/15P. Potência Nominal:2000 VA (220 V) Tensão de entrada:115 V / 220 V Corrente nominal:10 A, Freqüência de operação: 50/60 Hz Fusível:10A/250V	Unid	30
	79.	Filtro de linha, para 04 tomadas elétricas padrão novo, cabo de força com no mínimo 4 m, porta fusível com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicação luminosa, modelo tipo régua, tensão de entrada/saída BIVOLT, conforme NBR vigente.	Unid	25
	80.	Fio externo para telefone - fio externo para telefone, 2x0,50, preto, pvc antichama, FE-AA80 100mt	Metro	2000

LOTE 21	81.	Fio paralelo 2 x 2,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 2,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	500
	82.	Fio paralelo 2 x 1,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 1,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	300
LOTE 22	83.	Fita crepe - fita adesiva crepe, material crepe, largura 19 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor branca, tipo de face mono face, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	100
	84.	Fita crepe - fita adesiva crepe, material crepe, largura 25 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor branca, tipo de face mono face; com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	80
	85.	Fita dupla face, viscolástica rolo com 20 metros comprimento por 5mm de largura cor verde	Unid	06
	86.	Fita dupla face, viscolástica rolo com 20 metros comprimento por 9,5mm de largura cor verde	Unid	04
	87.	Fita dupla face, viscolástica rolo com 20 metros comprimento por 12mm de largura cor verde	Unid	04
	88.	Fita isolante comum - fita isolante; de pvc auto extingüível, classe de temp.90°, ul510, 750v, com impressão da marca no dorso; medindo(19mmx20mx0,19mm)resistente a abrasividade, conforme nbr5037 da abnt; com certificação inmetro junto a proposta.	Unid	100
	89.	Fita isolate auto fusão - fita isolante para alta tensão, material pvc; na cor preta, medindo 10m de comprimento por 13mm de largura; adesiva; antichama; auto fusão, com certificado inmetro junto a proposta.	Unid	50
	90.	Fita veda rosca - fita, veda rosca, material teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT nbr 13124, dimensão 18 mm x 25 m	Unid	150

	91.	Haste de aterramento de aço cobreado com revestimento mínimo de 0,254 mm de cobre ,têmpera dura certificado pelo Inmetro e de acordo com a NBR 5410 e ntc 001 e ntc 002 da cerom com dimensões de 5/8'' x 2,400 mm com conector.	Unid	10
LOTE 23	92.	Interruptor de 01 seção com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	50
	93.	Interruptor de 02 seções com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	50
	94.	Interruptor de 03 seções com espelho, simples de embutir 20 A x 250V, 10 A x 250V , conf. NBR ISO 9001 cor cinza	Unid	50
LOTE 24	95.	Lampada fluorescente 40w - lampada fluorescente; tubular; 40 w; bipino, luz do dia; norma de especificacao conforme NBR IEC 60081, fabricação nacional, certificado pelo inmetro e selo procel junto a proposta.	Unid	100
	96.	Lâmpada fluorescente econômica 20w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 20w-220v, vida útil minima de 6.000 horas, temperatura de cor minima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso minimo 1.500 lm, base e27, norma de especificacao conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20
	97.	Lâmpada fluorescente econômica 25w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil minima de 6.000 horas, temperatura de cor minima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso minimo 1.500 lm, base e27, norma de especificacao conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de	Unid	20

		desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	98.	Lâmpada fluorescente econômica 46w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081, res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20
	99.	Lâmpada vapor de mercúrio - 125 watts lâmpada vapor de mercúrio 125 watts, alimentação elétrica de 220v, com vida mediana mínima de 28.000 horas, base e-27, conforme NBRIEC60188; fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho.	Unid	20
	100.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 watts - lâmpada vapor de mercúrio 250 watts, alimentação elétrica de 220v, com vida mediana mínima de 28.000 horas, base e-40, conforme NBRIEC60188; fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho.	Unid	80
	101.	Lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T NDL E40 5200K, formato tubular, base de rosca E40 para simples substituição, cores da luz branco neutro (N), luz do dia(D)	Unid	30
	102.	Luminária com sensor de presença - Luminária aletada de alumínio para 01 lâmpada com sensor de presença, modelo bivolt automático, ( 127v ou 220v ).refletor para lâmpada ( econômica ) até 25watts.para lâmpadas com o diâmetro máximo de 50 milímetros soquete E27 ( padrão lâmpada comum ou lâmpada econômica ).refletor com o corpo em chapa de alumínio com pintura eletrostática branca laterais em plástico aletado.sensor de presença por infravermelho	Unid	20

		e com fotocélula regulagem de tempo de acendimento da lâmpada com ajuste para 2 min. ou 4 min.		
LOTE 25	103.	Luva de correr 25mm - luva correr injetada PVC je 25mm x 25mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	24
	104.	Luva de correr 32mm - luva correr injetada PVC je 32mm x 32mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	20
	105.	Luva de correr 50mm - luva correr injetada PVC je 50mm x 50mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	10
	106.	Luva de correr 85mm - luva correr injetada PVC je 85mm x 85mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	05
	107.	Luva PVC soldável 20mm - luva PVC js com bolsas de 20mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	80
	108.	Luva PVC soldável 25mm - luva PVC js com bolsas de 25mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821	Unid	150

		da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
	109.	Luva PVC soldável 32mm - luva PVC js com bolsas de 32mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	50
	110.	Luva PVC soldável 50mm - luva PVC js com bolsas de 50mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta	Unid	20
	111.	Luva PVC soldável 85mm - luva PVC js com bolsas de 85mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	12
	112.	Mangueira ¾ lonada – mangueira trançada cristal 3/4, com 02 camadas internas de PVC flexível, 02 camadas intermediárias de poliéster, trançada com fio de nylon e 02 camadas de PVC flexível de cobertura; destinada a utilização de água e ar sob média pressão; com certificado de atoxidade; com diâmetro de 3/4" interno, com espessura da parede 2.80 mm, pressão suportada 6 bar; certificado do Inmetro,junto a proposta.	Metro	500
	113.	Massa corrida, massa, acrílica; pronta para uso; fácil aplicação; secagem rápida; resistente ao intemperismo; excelente poder de enchimento; acabamento liso; resistente à variação de temperatura; resistente a lixabilidade (NBR 15312); resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno	Unid	40

		acrílico; cargas minerais inertes; hidrocarbonetos alifáticos; secagem rápida; classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura		
	114.	Mola aérea para porta tipo hidráulica, para ser colocada na parte superior da porta, permite manter a porta aberta, com velocidade de fechamento ajustável, reversível para porta direita e esquerda, ângulo máximo de abertura 140°, largura máxima da porta 1000 x 2100mm, para portas de peso máximo de 40 a 65kg, dimensões aproximadas de (6.5 x 20 x 4)cm, peso da mola 1.5kg, Informações adicionais potência/força 3, acompanha gabarito de montagem, com garantia mínima de garantia 3 anos.	Unid	30
LOTE 26	115.	Metalon pesado 20 x 20 - Tubo metalon, formato quadrado, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 20 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	15
	116.	Metalon pesado 20 x 30 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 20 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	06
	117.	Metalon pesado 30 x 50 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 30 x 50 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	06
	118.	Metalon pesado 40 x 20 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 40 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	06
	119.	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 12 mm, diâmetro: 2,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	120.	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 30	Unid	100

LOTE 27		mm, diâmetro: 3,20 mm, características adicionais: com fenda		
	121.	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	122.	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,80 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	123.	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 6,10 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	124.	Parafuso fenda cabeça de panela 1 ¼ x 8 "	Unid	100
	125.	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/2 x 10 ( 4,8 x 40 )"	Unid	100
	126.	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/4 x 7 ( 3,8 x 30 )"	Unid	100
	127.	Parafuso fenda cabeça de panela 1/2 x 3 "	Unid	100
	128.	Parafuso fenda cabeça de panela 2 x 10 ( 4,8 x 50 )"	Unid	100
	129.	Parafuso fenda cabeça de panela 4,8 x 50 "	Unid	100
	130.	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1.1/2"	Unid	100
	131.	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1"	Unid	100
	132.	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 2.3/4"	Unid	100
	133.	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 3"	Unid	100
	134.	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.1/4"	Unid	100
	135.	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.3/4"	Unid	100
LOTE 28	136.	Parafusos 1 x 7 para dobradiça	Unid	100
	137.	Pia tanque para lavar roupas, em fibra de vidro, com 02 cubas ( uma para esfregue e outra para acondicionamento de água), medindo 100 cm x 50,00 cm.	Unid	12
	138.	Pia tanque para lavar roupas, em fibra de vidro, com 02 cubas ( uma para esfregue e outra para acondicionamento de água), medindo 120 cm x 50,00 cm.	Unid	06

	139.	Pia tanque para lavar roupas, em fibra de vidro, com 02 cubas ( uma para esfregue e outra para acondicionamento de água), medindo 80 cm x 50,00 cm.	Unid	10
LOTE 29	140.	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5V, impedância interna nominal 120 m ohm em 1 khz; no tamanho pequena (AA), que atenda as normas: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução nr. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT	Unid	40
	141.	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho Grande (A), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	20
	142.	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho palito (AAA), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	50
LOTE 30	143.	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 70cm x 3cm	Unid	10
	144.	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 80cm x 3cm	Unid	15
	145.	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 90cm x 3cm	Unid	05
LOTE 31	146.	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 15 x 15 mm	Kg	10
	147.	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 21 mm	Kg	10
	148.	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 27 mm	Kg	10
	149.	Reator eletrônico para fluorescente 20 w - reator para lampada fluorescente tubular de 20w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência	Unid	50

LOTE 32		nominal de 20w; conforme certificacao compulsoria inmetro e nbr 14417 e nbr 14418		
	150.	Reator eletrônico para fluorescente 40 w - reator para lampada fluorescente tubular de 40w, tipo eletronico; com partida rapida; e alimentacao eletrica de 220v; com fator de potencia alta (acima de 0,92)fpa; e potencia nominal de 40w; conforme certificacao compulsoria inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	200
	151.	Reator vapor metálico 400w para lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T, tipo de reator externo, potência de lâmpada (w): 400, perda máxima (w) 38, tensão nominal de alimentação (v): 220, frequência nominal (hz): 60hz, corrente nominal de alimentação (a) 2,10, fator de potência: > 0,92, classe de enrolamento tw 105, elevação de temperatura enrolamento (°c): < 90, compartimento capacitor/ignitor (°c): 45°, massa total de cada unidade (kg): 3,920, acabamento (pintura eletroestática a pó cor preta) (µm): > 56. espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20mm	Unid	30
LOTE 33	152.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 10mm	Unid	100
	153.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 8mm	Unid	100
	154.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 21mm	Unid	100
	155.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 25mm	Unid	100
	156.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 2,4 x 8,6mm	Unid	100

	157.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x10,2mm	Unid	100
	158.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x15,2mm	Unid	100
	159.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x25,4mm	Unid	100
	160.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0x12,7mm	Unid	100
	161.	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8x16,5mm	Unid	100
LOTE 34	162.	Registro esfera 1 polegada - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 1 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	20
	163.	Registro esfera 1/2 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 1/2 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	30
	164.	Registro esfera 3/4 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 3/4 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	50
	165.	Registro esfera PVC 20mm - registro de PVC rígido 20mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm	Unid	20

		ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr ½; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
	166.	Registro esfera PVC 25mm registro de PVC rígido 25mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 3/4; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	30
	167.	Registro esfera PVC 32mm registro de PVC rígido 32mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 1"; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	20
	168.	Registro pressão - registro pressão de liga de cobre c/ borboleta - fabricação conforme nbr 10071, com diâmetro nominal de 20 mm (3/4 pol), acionamento por borboleta, para ser utilizada em instalações prediais de água, conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa, rosca conforme nbr 6414; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	15
LOTE 35	169.	Regulador de brilho – balde com 18 litros, para interiores e exteriores, indicado para aplicação sobre tintas acrílicas e texturas, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABTN – Tipo 4.1.7.	Balde	20
	170.	Regulador para gás GLP com vazão Kg/h 50, entrada e saída da conexão ¾" NP, pressão de entrada de 5,0 Kgf/cm <sup>2</sup> , pressão de saída de 1,5 Kgf/cm <sup>2</sup> estágio único, produzido em Zamac 5, tampa de alumínio, disco sensor e obturador em borracha nitrílica, cor amarela.	Unid	10
	171.	Relé fotoelétrico (fotocélula) com suporte - relé fotoelétrico para iluminação pública, 220v, 60hz, intercambiável, 10 a, contato normalmente fechado (nf), carga máxima	Unid	80

		1000 w / 1800 va, com resistor encapsulado, com tampa de polipropileno, resistência aos raios ultravioletas, com base de fixação, terminais de latão estanhado e dispositivos para ajustes de sensibilidades, que permita recondicionamento do mesmo, conforme - nbr-5123, com certificado do inmetro junto a proposta.		
LOTE 36	172.	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 1/2 pol		50
	173.	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 3/4 pol	Unid	50
	174.	Reparo universal para caixa descarga acoplada - kit reparo para caixa acoplada - com componentes em PVC, devendo o kit ser composto de bóia, cordão acionamento, vedantes, tubos de passagem de água, etc., para ser utilizado em caixa acoplada de louca - bacia sanitária.	Unid	40
LOTE 37	175.	Rolo de espuma 10 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 10 cm, características adicionais com cabo	Unid	25
	176.	Rolo de espuma 15 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 15 cm, características adicionais com cabo	Unid	20
	177.	Rolo de lã de carneiro com garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	10
	178.	Rolo de lã de carneiro sem garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	30
	179.	Rolo para textura média com garfo, com 230 mm de largura, em fibra de vinil temperada com suporte, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	06
	180.	Selador acrílico – Balde com 18 litros, para preparação de superfícies porosas, para interiores e exteriores, incolor, indicado para aplicação sobre rebocos, concreto, massa corrida, gesso superfície caiadas e fibro-	Balde	20

		cimento, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT – Tipo 4.1.7.		
LOTE 38	181.	Serra para aço rápido 12 x 18, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	50
	182.	Serra para aço rápido 12 x 24 aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	40
	183.	Soquete com sensor de presença E27, alcance do sensor até Ø 7 m (altura de 2,4 m), tensão de 100 a 240 VCA / 50 - 60 Hz, bivolt automático, potência máxima para cada tipo de lâmpada 127V / 220 V, incandescente: 100W, fluorescente / eletrônica / LED: 48W, regulagem de tempo: 30 segundos, 1, 2, 4, 8 ou 15 minutos.	Unid	40
	184.	Starter 40w – starter para lâmpadas fluorescentes de 20 w e 40w, de acordo com especificações técnicas da abnt nbr12126 e nbr6516, com certificado inmetro junto à proposta.	Unid	50
	185.	Suporte para lâmpada fluorescente com parafuso, para ser utilizado em calhas com suporte para fixação e parafuso, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	150
LOTE 39	186.	Tampa cega 4 x 2” PVC cinza com parafusos	Unid	50
	187.	Tampa cega 4 x 4” PVC cinza com parafusos	Unid	20
LOTE 40	188.	Textura acrílica – Balde com 18 litros - revestimento texturizado, indicado para áreas internas e externas, para aplicação sobre rebôco, concreto, tijolos, blocos. Em conformidade com a norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT tipo 4.5.3 – Cor Branco neve	Balde	30
	189.	Thinner - no tipo líquido; embalado em lata de 1 litro; composto de solventes alifáticos, aromáticos, alcoóis, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	Litro	200
	190.	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base	Galão	10

		de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor cinza médio.		
	191.	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor vermelho.	Galão	06
	192.	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor branco neve	Galão	80
	193.	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor verde primavera.	Galão	20
	194.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor vermelho.	Balde	10
	195.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura	Balde	100

		uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde primavera ou equivalente.		
	196.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Creme ou equivalente.	Balde	20
	197.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde oliva ou equivalente.	Balde	60
	198.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor branco neve.	Balde	120
	199.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e	Balde	15

		decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor rosa ou equivalente.		
	200.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor chá verde ou equivalente	Balde	25
	201.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor marfim ou equivalente.	Balde	25
	202.	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e	Balde	40

		rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Pérola ou equivalente.		
	203.	Tinta para piso, cor amarelo, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem	Unid	06
	204.	Tinta para piso, cor azul, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	06
	205.	Tinta para piso, cor branco neve, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado,	Unid	10

		sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.		
	206.	Tinta para piso, cor cinza médio, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	60
	207.	Tinta para piso, cor verde escuro, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	25
	208.	Tinta SPRAY, cor amarelo, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	06
	209.	Tinta SPRAY, cor branco neve, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	06
	210.	Tomada externa 20 amperes, com aterramento mais caixa - tomada externa bipolar padrão novo com aterramento (2P+T)	Unid	60

LOTE 41		( com caixa de 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 40mm + placa) ,na cor branca, conforme as normas nbr iec 60884-1:2003 da abnt e respectivas referências normativas da mesma, e certificado pelo inmetro, junto a proposta.		
	211.	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 01 interruptor simples (2P + T) 20A/250V	Unid	50
	212.	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 02 interruptores simples (2P + T) 20A/250V	Unid	50
	213.	Tomada padrão com espelho 03 entradas (2P + T) 20A/250V	Unid	40
	214.	Tomada padrão com espelho com 01 entrada (2P + T) 20A/250V, para embutir	Unid	80
	215.	Tomada rede informática com espelho RJ 45 fêmea para caixa 2 x4 cor marfim ou perola.	Unid	50
	216.	Tomada simples com interruptor e com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza,	Unid	60
LOTE 42	217.	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para lavatório, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	20
	218.	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para pia, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	30
	219.	Torneira cromada longa para pia; de liga de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal, comprimento 25 cm, com arejador; bica do tipo fixa; fixação na parede; com encaixe 3/4 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em para tanques e pias; corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88;com garantia de 01 ano.	Unid	20
	220.	Torneira para bebedouro de pressão - Torneira, material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro 1/2 pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm	Unid	20
	221.	Torneira para jardim 3/4 x 1/2, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com	Unid	30

		bico para mangueira 1/2, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001		
	222.	Torneira para jardim 3/4 x 3/4, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira 3/4, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	25
LOTE 43	223.	Trincha simples de 1 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	224.	Trincha simples de 1/2 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT		30
	225.	Trincha simples de 1 <sup>1/2</sup> polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	226.	Trincha simples de 2 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	227.	Trincha simples de 2 <sup>1/2</sup> polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	228.	Trincha simples de 3 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	15
	229.	Trincha simples de 3/4 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	15
LOTE 44	230.	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	20
	231.	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	20
	232.	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 100 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	20

233.	Tubo PVC 20mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 20mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	25
234.	Tubo PVC 25mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 25mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	80
235.	Tubo PVC 32mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm de 32mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	30
236.	Tubo PVC 40mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
237.	Tubo PVC 50mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
238.	Tubo PVC 75mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 75mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	06

LOTE 45	239.	Válvula para lavatório 2.3/8 x 1" , Cromada sem ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	20
	240.	Válvula para lavatório 2.3/8"X 1", branca, sem Ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	20
	241.	Válvula para Pia de Cozinha 3.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	12
	242.	Válvula para Pia de Cozinha 4.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	12

**MATERIAIS PARA ENTREGA NO IFCE – CAMPUS SOBRAL**

LOTE	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
LOTE 1	1	Adaptador para registro 25mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 25 x dnr 3/4";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 25 x 3/4" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	100
	2	Adaptador para registro 32mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 32 x dnr 1";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 32 x 1" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	20
LOTE 2	3	Adesivo instantâneo, tubo com mínimo 3g, 01 ano de validade a partir da data de entrega, cola material poroso, vidro, borracha, pvc, metal, acrílico, etc. Características adicionais instantânea, tipo líquida.	Unid	100
	4	Adesivo para tubo de PVC - adesivo para tubo de PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes	Unid	200

		orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC nbr 5648 (água fria); embalagem: bisnaga 75g; com certificado Inmetro junto a proposta.		
LOTE 3	5	Arame galvanizado 12 mm	Kg	6
	6	Arame galvanizado 18 mm	Kg	10
	7	Arco de serra 12, com cabo ergonômico, lâmina pode ser posicionada a 90° ou 55° com parafuso tencionador,	Unid	20
LOTE 4	8	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões 1/2" x 1/8"; para ser utilizado em serralheria; comprimento de 6.	Barra	10
	9	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões 1/2"x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	10
	10	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 1" x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	10
	11	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 2" x 1/4"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	10
	12	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 3/4" x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	10
	13	Bóia para caixa d'água 3/4 - torneira bóia para caixa d'água, com base e haste em latão 3/4", vazão total, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	10
	14	Brocha nylon quadrada, com cerdas de nylon, para pintura com tintas a base de cal.	Unid	30
LOTE 5	15	Bucha de nylon para fixação S-10 com parafuso	Unid	300
	16	Bucha de nylon para fixação S-12 com parafuso	Unid	300
	17	Bucha de nylon para fixação S-8 com parafuso	Unid	300
	18	Bucha nylon s-10 com abas e com parafuso sextavado	Unid	500
	19	Bucha nylon s-12 com abas e com parafuso sextavado	Unid	500
	20	Bucha nylon s-8 com abas e com parafuso cabeça de panela	Unid	300

LOTE 6	21	Cabo flexível 10mm - cabo flexível 10mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C; com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	600
	22	Cabo flexível 2,5mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	1000
	23	Cabo flexível 4mm - cabo flexível 4mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	1000
	24	Cabo flexível 6mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	800
	25	Cabo flexível pp 2 x 2,5mm - cabo flexível pp 2 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	500
	26	Cabo flexível pp 3 x 2,5mm - cabo flexível pp 3 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	400
	27	Cabo flexível pp 3 x 4mm - cabo flexível pp 3 x 4mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	200
	28	Cadeado 35 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 35 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	20

LOTE 7	29	Cadeado 40 mm. Haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 40 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	20
	30	Cadeado 50 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 50 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	15
	31	Cadeado chave-tetra 50mm - Cadeado tetra-chave (chave quádrupla) com corpo em latão maciço, haste (gancho) em aço cementado e cromado, sistema de dupla trava (ambos os lados), sistema de segurança anti-gazua, sistema de fechamento com 16 pinos (mínimo) autoblocável, orifício para descarga de água, acompanha duas chaves, tamanho e medidas equivalentes às marcas e modelos referenciados	Unid	20
LOTE 9	35	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	200
	36	Canaleta 50 x 30 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	100
LOTE 10	37	Cap PVC para esgoto 100mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	38	Cap PVC para esgoto 200mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	5
	39	Cap PVC para esgoto 50mm - cap PVC para esgoto 50mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	15
	40	Cap pvc soldavel mr 20mm*1/2"	Unid	50
	41	Cap pvc soldavel mr 25mm*3/4"	Unid	50
	42	Cap pvc soldavel mr 32mm*1"	Unid	30
	43	Cap pvc soldavel mr 50mm*1.1/2"	Unid	30

LOTE 11	44	Chapa de aço xadrez; aço carbono sae 1010; med. 1,00 x 1,20 m; com esp. 3 mm.	Chapa	6
	45	Chapa de aço; sae 1010, conforme nbr 11888; med. 1,20 x 2,00 m; com 2,00 mm de espessura; laminada fina a quente; lisa.	Chapa	6
	46	Chapa de ferro galvanizado nº 16	Chapa	6
	47	Chapa de ferro galvanizado nº 18	Chapa	6
	48	Cimento Portland Comum, CPII saco 50 kg	Saco	300
LOTE 12	49	Cola de contato para laminados de fórmica com 750g cada	Tubo	10
	50	Cola Epóxi - Solda a frio, composição epóxi poliamida, apresentação massa, aplicação soldagem/ vedação/ moldagem, características adicionais revestimento anticorrosivo, 2 componentes.	Unid	30
LOTE 13	51	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 15 mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10
	52	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 10mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	15
	53	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 4mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	20
	54	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 12mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10
	55	Desengripante - óleo desengripante spray antiferrugem, lubrificante e protetivo, frasco com 300 ml/200 g. Com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	30
LOTE 14	56	Disco de corte para esmeriladeira nº. 4,5" para aço inox	Unid	20
	57	Disco de corte para esmeriladeira nº. 7" para aço inox	Unid	20

LOTE 15	58	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 2 12"	Unid	150
	59	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 3 12"	Unid	100
LOTE 16	60	Eletrodo aço inox 2,0mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	5
	61	Eletrodo aço inox 2,5mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	5
	62	Eletrodo de solda revestido 2,5 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 2,5 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -	Kg	20
	63	Eletrodo de solda revestido 3,25 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 3,25 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -	Kg	15

LOTE 17	64	Engate 30 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	60
	65	Engate 40 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	60
	66	Extensão múltipla com 03 tomadas e 05 metros de fio, confeccionada em PVC, com cabo PP flexível 2x0.75mm <sup>2</sup> , em conformidade com as NBR's 6147 e 13249 e com garantia mínima de 12 meses	Unid	30
LOTE 18	67	Fechadura para porta - fechadura para porta de metalon, tipo externa, material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a abnt nbr 12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo inmetro, junto a proposta.	Unid	25
	68	Fechadura para porta, com miolo, tipo externa, indicada para portas de 20mm a 35mm de espessura material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a ABNT nbr nbr12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	50
	69	Fechadura Tetra - para uso externo, travas multiponto, com 04 chaves tetra Caixa em aço zincado; tampa, lingüeta e trinco em aço cromado; testa em aço inoxidável; cubo e maçaneta em aço com tampa cromada brilhante; falsa testa em aço zincado; contra-testa em aço zincado; pino central em latão cromado; cilindro em latão, formato: oval ou circular; Maçaneta: tipo cilíndrica; Trinco reversível; Acabamento oxidado. Seguindo as normas técnicas ABNT.	Unid	30

LOTE 19	70	Ferro cantoneira 1 x 3/16; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Unid	10
	71	Ferro cantoneira 1/2 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	72	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	73	Ferro quadrado de 1/2 ca 25.	Barra	10
	74	Ferro quadrado de 5/8 ca 25.	Barra	10
	75	Ferro roliço ca 25 1/2	Barra	10
	76	Ferro roliço ca 25 3/8	Barra	10
	77	Ferro roliço ca 60 5/16	Barra	10
LOTE 20	78	Filtro De Linha com 05 Tomadas ( Novo padrão) Bivolt – Potencia de 2kva, chave liga e desliga, fusível de proteção contra picos e surtos de tensão, led indicativo de rede presente, filtro de linha incorporado. Fabricado em plástico ABS auto-impacto. Tomadas do tipo N,F,T (Neutro, Fase e Terra) compatíveis com o padrão nacional. Cabo de força padrão NEMA 5/15P. Potência Nominal:2000 VA (220 V) Tensão de entrada:115 V / 220 V Corrente nominal:10 A, Freqüência de operação: 50/60 Hz Fusível:10A/250V	Unid	50
	79	Filtro de linha, para 04 tomadas elétricas padrão novo, cabo de força com no mínimo 4 m, porta fusível com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicação luminosa, modelo tipo régua, tensão de entrada/saída BIVOLT, conforme NBR vigente.	Unid	25
LOTE 21	80	Fio externo para telefone - fio externo para telefone, 2x0,50, preto, pvc antichama, FE-AA80 100mt	Metro	2000
	81	Fio paralelo 2 x 2,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 2,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	500
	82	Fio paralelo 2 x 1,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 1,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com	Metro	500

		nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.		
LOTE 22	85	Fita dupla face, viscolelástica rolo com 20 metros comprimento por 5mm de largura cor verde	Unid	10
	86	Fita dupla face, viscolelástica rolo com 20 metros comprimento por 9,5mm de largura cor verde	Unid	10
	87	Fita dupla face, viscolelástica rolo com 20 metros comprimento por 12mm de largura cor verde	Unid	5
	88	Fita isolante comum - fita isolante; de pvc auto extingüível, classe de temp.90°, ul510, 750v, com impressão da marca no dorso; medindo(19mmx20mx0,19mm)resistente a abrasividade, conforme nbr5037 da abnt; com certificação inmetro junto a proposta.	Unid	300
	89	Fita isolate auto fusão - fita isolante para alta tensão, material pvc; na cor preta, medindo 10m de comprimento por 13mm de largura; adesiva; antichama; auto fusão, com certificado inmetro junto a proposta.	Unid	50
	90	Fita veda rosca - fita, veda rosca, material teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT nbr 13124, dimensão 18 mm x 25 m	Unid	200
	91	Haste de aterramento de aço cobreado com revestimento mínimo de 0,254 mm de cobre ,têmpora dura certificado pelo Inmetro e de acordo com a NBR 5410 e ntc 001 e ntc 002 da cerom com dimensões de 5/8'' x 2,400 mm com conector.	Unid	10
LOTE 23	92	Interruptor de 01 seção com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	50
	93	Interruptor de 02 seções com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	50
	94	Interruptor de 03 seções com espelho, simples de embutir 20 A x 250V, 10 A x 250V , conf. NBR ISO 9001 cor cinza	Unid	50

LOTE 24	95	Lampada fluorescente 40w - lampada fluorescente; tubular; 40 w; bipino, luz do dia; norma de especificacao conforme NBR IEC 60081, fabricação nacional, certificado pelo inmetro e selo procel junto a proposta.	Unid	1000
	96	Lâmpada fluorescente econômica 20w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 20w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificacao conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	200
	97	Lâmpada fluorescente econômica 25w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificacao conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	200
	98	Lâmpada fluorescente econômica 46w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificacao conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de	Unid	50

		identificação do produto e marca do fabricante.		
	101	Lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T NDL E40 5200K, formato tubular, base de rosca E40 para simples substituição, cores da luz branco neutro (N), luz do dia(D)	Unid	50
	102	Luminária com sensor de presença - Luminária aletada de alumínio para 01 lâmpada com sensor de presença, modelo bivolt automático, ( 127v ou 220v ).refletor para lâmpada ( econômica ) até 25watts.para lâmpadas com o diâmetro máximo de 50 milímetros soquete E27 ( padrão lâmpada comum ou lâmpada econômica ).refletor com o corpo em chapa de alumínio com pintura eletrostática branca laterais em plástico aletado.sensor de presença por infravermelho e com fotocélula regulagem de tempo de acendimento da lâmpada com ajuste para 2 min. ou 4 min.	Unid	40
LOTE 25	103	Luva de correr 25mm - luva correr injetada PVC je 25mm x 25mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	100
	104	Luva de correr 32mm - luva correr injetada PVC je 32mm x 32mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	50
	105	Luva de correr 50mm - luva correr injetada PVC je 50mm x 50mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	50
	106	Luva de correr 85mm - luva correr injetada PVC je 85mm x 85mm, com junta elástica,	Unid	20

		com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.		
	107	Luva PVC soldável 20mm - luva PVC js com bolsas de 20mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	80
	108	Luva PVC soldável 25mm - luva PVC js com bolsas de 25mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	150
	109	Luva PVC soldável 32mm - luva PVC js com bolsas de 32mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	50
	110	Luva PVC soldável 50mm - luva PVC js com bolsas de 50mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta	Unid	20
	111	Luva PVC soldável 85mm - luva PVC js com bolsas de 85mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	12

	112	Mangueira ¾ lonada – mangueira trançada cristal 3/4, com 02 camadas internas de PVC flexível, 02 camadas intermediárias de poliéster, trançada com fio de nylon e 02 camadas de PVC flexível de cobertura; destinada a utilização de água e ar sob média pressão; com certificado de atoxidade; com diâmetro de 3/4" interno, com espessura da parede 2.80 mm, pressão suportada 6 bar; certificado do Inmetro, junto a proposta.	Metro	1000
	113	Massa corrida, massa, acrílica; pronta para uso; fácil aplicação; secagem rápida; resistente ao intemperismo; excelente poder de enchimento; acabamento liso; resistente à variação de temperatura; resistente a lixabilidade (NBR 15312); resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico; cargas minerais inertes; hidrocarbonetos alifáticos; secagem rápida; classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura	Unid	50
	114	Mola aérea para porta tipo hidráulica, para ser colocada na parte superior da porta, permite manter a porta aberta, com velocidade de fechamento ajustável, reversível para porta direita e esquerda, ângulo máximo de abertura 140°, largura máxima da porta 1000 x 2100mm, para portas de peso máximo de 40 a 65kg, dimensões aproximadas de (6.5 x 20 x 4)cm, peso da mola 1.5kg, Informações adicionais potência/força 3, acompanha gabarito de montagem, com garantia mínima de garantia 3 anos.	Unid	100
	115	Metalon pesado 20 x 20 - Tubo metalon, formato quadrado, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 20 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	15
	116	Metalon pesado 20 x 30 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59	Barra	6

LOTE 26		mm, seção 20 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.		
	117	Metalon pesado 30 x 50 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 30 x 50 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	6
	118	Metalon pesado 40 x 20 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 40 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	6
LOTE 27	119	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 12 mm, diâmetro: 2,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	300
	120	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 30 mm, diâmetro: 3,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	300
	121	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	300
	122	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,80 mm, características adicionais: com fenda	Unid	300
	123	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 6,10 mm, características adicionais: com fenda	Unid	300
	124	Parafuso fenda cabeça de panela 1 ¼ x 8 "	Unid	500
	125	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/2 x 10 ( 4,8 x 40 )"	Unid	500
	126	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/4 x 7 ( 3,8 x 30 )"	Unid	500
	127	Parafuso fenda cabeça de panela 1/2 x 3 "	Unid	500
	128	Parafuso fenda cabeça de panela 2 x 10 ( 4,8 x 50 )"	Unid	500
	129	Parafuso fenda cabeça de panela 4,8 x 50 "	Unid	500
	130	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1.1/2"	Unid	500
	131	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1"	Unid	500

	132	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 2.3/4"	Unid	500
	133	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 3"	Unid	500
	134	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.1/4"	Unid	500
	135	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.3/4"	Unid	500
	136	Parafusos 1 x 7 para dobradiça	Unid	500
LOTE 29	140	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5V, impedância interna nominal 120 m ohm em 1 khz; no tamanho pequena (AA), que atenda as normas: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução nr. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT	Unid	200
	141	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho Grande (A), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	20
	142	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho palito (AAA), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	200
LOTE 31	146	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 15 x 15 mm	Kg	10
	147	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 21 mm	Kg	10
	148	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 27 mm	Kg	10
	149	Reator eletrônico para fluorescente 20 w - reator para lampada fluorescente tubular de 20w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência nominal de 20w; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	300

LOTE 32	150	Reator eletrônico para fluorescente 40 w - reator para lampada fluorescente tubular de 40w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência nominal de 40w; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	300
	151	Reator vapor metálico 400w para lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T, tipo de reator externo, potência de lâmpada (w): 400, perda máxima (w) 38, tensão nominal de alimentação (v): 220, frequência nominal (hz): 60hz, corrente nominal de alimentação (a) 2,10, fator de potência: > 0,92, classe de enrolamento tw 105, elevação de temperatura enrolamento (°c): < 90, compartimento capacitor/ignitor (°c): 45°, massa total de cada unidade (kg): 3,920, acabamento (pintura eletroestática a pó cor preta) (µm): > 56. espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20mm	Unid	50
LOTE 33	152	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 10mm	Unid	300
	153	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 8mm	Unid	300
	154	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 21mm	Unid	300
	155	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 25mm	Unid	300
	156	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 2,4 x 8,6mm	Unid	300
	157	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço	Unid	300

		carbono de alta resistência polido, med. 3,2x10,2mm		
	158	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x15,2mm	Unid	300
	159	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x25,4mm	Unid	300
	160	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0x12,7mm	Unid	300
	161	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8x16,5mm	Unid	300
LOTE 34	162	Registro esfera 1 polegada - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 1 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	20
	163	Registro esfera 1/2 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 1/2 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	30
	164	Registro esfera 3/4 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 3/4 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	50
	165	Registro esfera PVC 20mm - registro de PVC rígido 20mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências	Unid	20

		normativas das mesmas. Dnr ½; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
	166	Registro esfera PVC 25mm registro de PVC rígido 25mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 3/4; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	30
	167	Registro esfera PVC 32mm registro de PVC rígido 32mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 1"; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	20
	168	Registro pressão - registro pressão de liga de cobre c/ borboleta - fabricação conforme nbr 10071, com diâmetro nominal de 20 mm (3/4 pol), acionamento por borboleta, para ser utilizada em instalações prediais de água, conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa, rosca conforme nbr 6414; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	15
LOTE 35	169	Regulador de brilho – balde com 18 litros, para interiores e exteriores, indicado para aplicação sobre tintas acrílicas e texturas, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT – Tipo 4.1.7.	Balde	20
	170	Regulador para gás GLP com vazão Kg/h 50, entrada e saída da conexão ¾" NP, pressão de entrada de 5,0 Kgf/cm <sup>2</sup> , pressão de saída de 1,5 Kgf/cm <sup>2</sup> estágio único, produzido em Zamac 5, tampa de alumínio, disco sensor e obturador em borracha nitrílica, cor amarela.	Unid	20
	171	Relé fotoelétrico (fotocélula) com suporte - relé fotoelétrico para iluminação pública, 220v, 60hz, intercambiável, 10 a, contato normalmente fechado (nf), carga máxima 1000 w / 1800 va, com resistor encapsulado,	Unid	80

		com tampa de polipropileno, resistência aos raios ultravioletas, com base de fixação, terminais de latão estanhado e dispositivos para ajustes de sensibilidades, que permita recondição do mesmo, conforme - nbr-5123, com certificado do inmetro junto a proposta.		
LOTE 36	172	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 1/2 pol		200
	173	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 3/4 pol	Unid	200
	174	Reparo universal para caixa descarga acoplada - kit reparo para caixa acoplada - com componentes em PVC, devendo o kit ser composto de bóia, cordão acionamento, vedantes, tubos de passagem de água, etc., para ser utilizado em caixa acoplada de louca - bacia sanitária.	Unid	40
LOTE 37	175	Rolo de espuma 10 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 10 cm, características adicionais com cabo	Unid	50
	176	Rolo de espuma 15 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 15 cm, características adicionais com cabo	Unid	50
	177	Rolo de lã de carneiro com garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	50
	178	Rolo de lã de carneiro sem garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	50
	179	Rolo para textura média com garfo, com 230 mm de largura, em fibra de vinil temperada com suporte, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	60
	180	Selador acrílico – Balde com 18 litros, para preparação de superfícies porosas, para interiores e exteriores, incolor, indicado para aplicação sobre rebocos, concreto, massa corrida, gesso superfície caiadas e fibro-	Balde	20

		cimento, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT – Tipo 4.1.7.		
LOTE 38	181	Serra para aço rápido 12 x 18, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	50
	182	Serra para aço rápido 12 x 24 aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	40
	183	Soquete com sensor de presença E27, alcance do sensor até Ø 7 m (altura de 2,4 m), tensão de 100 a 240 VCA / 50 - 60 Hz, bivolt automático, potência máxima para cada tipo de lâmpada 127V / 220 V, incandescente: 100W, fluorescente / eletrônica / LED: 48W, regulagem de tempo: 30 segundos, 1, 2, 4, 8 ou 15 minutos.	Unid	50
	185	Suporte para lâmpada fluorescente com parafuso, para ser utilizado em calhas com suporte para fixação e parafuso, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	500
LOTE 39	186	Tampa cega 4 x 2" PVC cinza com parafusos	Unid	50
	187	Tampa cega 4 x 4" PVC cinza com parafusos	Unid	50
LOTE 40	188	Textura acrílica – Balde com 18 litros - revestimento texturizado, indicado para áreas internas e externas, para aplicação sobre rebôco, concreto, tijolos, blocos. Em conformidade com a norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT tipo 4.5.3 – Cor Branco neve	Balde	30
	189	Thinner - no tipo líquido; embalado em lata de 1 litro; composto de solventes alifáticos, aromáticos, alcoois, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	Litro	200
	190	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6 litros, de 1ª Linha na cor cinza médio.	Galão	10
	191	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e	Galão	6

		pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor vermelho.		
	192	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor branco neve	Galão	80
	193	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor verde primavera.	Galão	20
	194	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor vermelho.	Balde	10
	195	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde primavera ou equivalente.	Balde	100
	196	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e	Balde	20

		decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Creme ou equivalente.		
	197	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde oliva ou equivalente.	Balde	60
	198	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor branco neve.	Balde	120
	199	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoreção de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida,	Balde	15

		baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor rosa ou equivalente.		
	200	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor chá verde ou equivalente	Balde	25
	201	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor marfim ou equivalente.	Balde	25
	202	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de	Balde	40

		excelente homogeneidade, cor Pérola ou equivalente.		
	203	Tinta para piso, cor amarelo, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem	Unid	6
	204	Tinta para piso, cor azul, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	6
	205	Tinta para piso, cor branco neve, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	10

	206	Tinta para piso, cor cinza médio, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	60
	207	Tinta para piso, cor verde escuro, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	25
	208	Tinta SPRAY, cor amarelo, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	6
	209	Tinta SPRAY, cor branco neve, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	10
	210	Tomada externa 20 amperes, com aterramento mais caixa - tomada externa bipolar padrão novo com aterramento (2P+T) ( com caixa de 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 40mm + placa) ,na cor branca, conforme as normas nbr iec 60884-1:2003 da abnt e respectivas referências	Unid	100

LOTE 41		normativas da mesma, e certificado pelo inmetro, junto a proposta.		
	211	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 01 interruptor simples (2P + T) 20A/250V	Unid	100
	212	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 02 interruptores simples (2P + T) 20A/250V	Unid	100
	213	Tomada padrão com espelho 03 entradas (2P + T) 20A/250V	Unid	100
	214	Tomada padrão com espelho com 01 entrada (2P + T) 20A/250V, para embutir	Unid	100
	215	Tomada rede informática com espelho RJ 45 fêmea para caixa 2 x4 cor marfim ou perola.	Unid	100
	216	Tomada simples com interruptor e com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza,	Unid	100
LOTE 42	217	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para lavatório, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	50
	218	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para pia, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	30
	219	Torneira cromada longa para pia; de liga de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal, comprimento 25 cm, com arejador; bica do tipo fixa; fixação na parede; com encaixe 3/4 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em para tanques e pias; corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	20
	220	Torneira para bebedouro de pressão - Torneira, material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro 1/2 pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm	Unid	30
	221	Torneira para jardim 3/4 x 1/2, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira 1/2, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	30
	222	Torneira para jardim 3/4 x 3/4, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com	Unid	25

		bico para mangueira $\frac{3}{4}$ , de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001		
LOTE 43	223	Trincha simples de 1 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	224	Trincha simples de 1/2 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	225	Trincha simples de 1 <sup>1/2</sup> polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	226	Trincha simples de 2 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	227	Trincha simples de 2 <sup>1/2</sup> polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
	228	Trincha simples de 3 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	15
	229	Trincha simples de 3/4 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	15
LOTE 44	230	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	20
	231	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	20
	232	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 100 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	20
	233	Tubo PVC 20mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 20mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria,	Vara	50

		conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.		
	234	Tubo PVC 25mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 25mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	100
	235	Tubo PVC 32mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm de 32mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	100
	236	Tubo PVC 40mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	30
	237	Tubo PVC 50mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	30
	238	Tubo PVC 75mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 75mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
	239	Válvula para lavatório 2.3/8 x 1" , Cromada sem ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	20

LOTE 45	240	Válvula para lavatório 2.3/8"X 1", branca, sem Ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	20
	241	Válvula para Pia de Cozinha 3.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	12
	242	Válvula para Pia de Cozinha 4.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	12

**MATERIAIS PARA ENTREGA NO IFCE – CAMPUS MORADA NOVA**

LOTE	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
LOTE 1	1	Adaptador para registro 25mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 25 x dnr 3/4";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 25 x 3/4" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	2	Adaptador para registro 32mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 32 x dnr 1";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 32 x 1" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
LOTE 2	3	Adesivo instantâneo, tubo com mínimo 3g, 01 ano de validade a partir da data de entrega, cola material poroso, vidro, borracha, pvc, metal, acrílico, etc. Características adicionais instantânea, tipo líquida.	Unid	5
	4	Adesivo para tubo de PVC - adesivo para tubo de PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e	Unid	5

		conexões de PVC nbr 5648 (água fria); embalagem: bisnaga 75g; com certificado Inmetro junto a proposta.		
LOTE 3	5	Arame galvanizado 12 mm	Kg	1
	6	Arame galvanizado 18 mm	Kg	4
	7	Arco de serra 12, com cabo ergonômico, lâmina pode ser posicionada a 90° ou 55° com parafuso tencionador,	Unid	4
	13	Bóia para caixa d'água 3/4 - torneira bóia para caixa d'água, com base e haste em latão 3/4", vazão total, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	2
	14	Brocha nylon quadrada, com cerdas de nylon, para pintura com tintas a base de cal.	Unid	6
LOTE 5	15	Bucha de nylon para fixação S-10 com parafuso	Unid	20
	16	Bucha de nylon para fixação S-12 com parafuso	Unid	20
	17	Bucha de nylon para fixação S-8 com parafuso	Unid	20
	18	Bucha nylon s-10 com abas e com parafuso sextavado	Unid	20
	19	Bucha nylon s-12 com abas e com parafuso sextavado	Unid	20
	20	Bucha nylon s-8 com abas e com parafuso cabeça de panela	Unid	20
LOTE 6	21	Cabo flexível 10mm - cabo flexível 10mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C; com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	100
	22	Cabo flexível 2,5mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	100
	23	Cabo flexível 4mm - cabo flexível 4mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento	Metro	100

		(nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.		
	24	Cabo flexível 6mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	100
	25	Cabo flexível pp 2 x 2,5mm - cabo flexível pp 2 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	100
	26	Cabo flexível pp 3 x 2,5mm - cabo flexível pp 3 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	100
	27	Cabo flexível pp 3 x 4mm - cabo flexível pp 3 x 4mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	100
LOTE 7	28	Cadeado 35 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 35 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	2
	29	Cadeado 40 mm. Haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 40 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	2
	30	Cadeado 50 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 50 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	2
	31	Cadeado chave-tetra 50mm - Cadeado tetra-chave (chave quádrupla) com corpo em latão maciço, haste (gancho) em aço cementado e cromado, sistema de dupla trava (ambos os	Unid	2

		lados), sistema de segurança anti-gazua, sistema de fechamento com 16 pinos (mínimo) autoblocável, orifício para descarga de água, acompanha duas chaves, tamanho e medidas equivalentes às marcas e modelos referenciados		
	32	Caixa de descarga; em PVC rígido; no formato retangular, na cor branca; com capacidade para 10 litros; devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação conforme normas nbr 12096 e nbr11852	Unid	2
LOTE 8	33	Cal hidratada (super cal) - Cal Hidratada (Óxido de Cálcio e Magnésio), pigmentos orgânico e Inorgânicos, para caiação em tijolos e reboco, embalagens com 5 kg, cor branca. Produto classificado conforme norma NBR-11702 da ABNT tipo 4.8.6.	Kg	20
	34	Cal virgem saco com 40 kg	Saco	2
LOTE 9	35	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	5
	36	Canaleta 50 x 30 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	5
LOTE 10	37	Cap PVC para esgoto 100mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	38	Cap PVC para esgoto 200mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	39	Cap PVC para esgoto 50mm - cap PVC para esgoto 50mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	40	Cap pvc soldavel mr 20mm*1/2"	Unid	10
	41	Cap pvc soldavel mr 25mm*3/4"	Unid	10
	42	Cap pvc soldavel mr 32mm*1"	Unid	10
	43	Cap pvc soldavel mr 50mm*1.1/2"	Unid	10
	48	Cimento Portland Comum, CIIII saco 50 kg	Saco	100
	51	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 15 mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue	Unid	10

		laminado, conforme normas nbr 9490/86		
LOTE 13	52	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 10mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10
	53	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 4mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10
	54	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 12mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10
	55	Desengripante - óleo desengripante spray antiferrugem, lubrificante e protetivo, frasco com 300 ml/200 g. Com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	5
LOTE 14	56	Disco de corte para esmeriladeira nº. 4,5" para aço inox	Unid	10
	57	Disco de corte para esmeriladeira nº. 7" para aço inox	Unid	10
LOTE 15	58	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 2 12"	Unid	10
	59	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 3 12"	Unid	10
LOTE 17	64	Engate 30 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	5
	65	Engate 40 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	5
	66	Extensão múltipla com 03 tomadas e 05 metros de fio, confeccionada em PVC, com cabo PP flexível 2x0.75mm <sup>2</sup> , em	Unid	20

		conformidade com as NBR's 6147 e 13249 e com garantia mínima de 12 meses		
LOTE 18	67	Fechadura para porta - fechadura para porta de metalon, tipo externa, material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a abnt nbr 12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo inmetro, junto a proposta.	Unid	30
	68	Fechadura para porta, com miolo, tipo externa, indicada para portas de 20mm a 35mm de espessura material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a ABNT nbr nbr12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	10
	69	Fechadura Tetra - para uso externo, travas multiponto, com 04 chaves tetra Caixa em aço zincado; tampa, lingüeta e trinco em aço cromado; testa em aço inoxidável; cubo e maçaneta em aço com tampa cromada brilhante; falsa testa em aço zincado; contra-testa em aço zincado; pino central em latão cromado; cilindro em latão, formato: oval ou circular; Maçaneta: tipo cilíndrica; Trinco reversível; Acabamento oxidado. Seguindo as normas técnicas ABNT.	Unid	10
LOTE 19	70	Ferro cantoneira 1 x 3/16; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Unid	10
	71	Ferro cantoneira 1/2 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	72	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	78	Filtro De Linha com 05 Tomadas ( Novo padrão) Bivolt – Potencia de 2kva, chave liga e desliga, fusível de proteção contra picos e surtos de tensão, led indicativo de rede presente, filtro de linha incorporado. Fabricado em plástico ABS auto-impacto. Tomadas do tipo N,F,T (Neutro, Fase e Terra) compatíveis com o padrão nacional. Cabo de força padrão NEMA 5/15P. Potência	Unid	10

LOTE 20		Nominal:2000 VA (220 V) Tensão de entrada:115 V / 220 V Corrente nominal:10 A, Freqüência de operação: 50/60 Hz Fusível:10A/250V		
	79	Filtro de linha, para 04 tomadas elétricas padrão novo, cabo de força com no mínimo 4 m, porta fusível com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicação luminosa, modelo tipo régua, tensão de entrada/saída BIVOLT, conforme NBR vigente.	Unid	10
LOTE 21	80	Fio externo para telefone - fio externo para telefone, 2x0,50, preto, pvc antichama, FE-AA80 100mt	Metro	1000
	81	Fio paralelo 2 x 2,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 2,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	100
	82	Fio paralelo 2 x 1,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 1,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	100
LOTE 22	83	Fita crepe - fita adesiva crepe, material crepe, largura 19 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor branca, tipo de face mono face, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	5
	84	Fita crepe - fita adesiva crepe, material crepe, largura 25 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor branca, tipo de face mono face; com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	5
	85	Fita dupla face, viscoelástica rolo com 20 metros comprimento por 5mm de largura cor verde	Unid	5
	86	Fita dupla face, viscoelástica rolo com 20 metros comprimento por 9,5mm de largura cor verde	Unid	5
	87	Fita dupla face, viscoelástica rolo com 20 metros comprimento por 12mm de largura cor verde	Unid	5

	88	Fita isolante comum - fita isolante; de pvc auto extingüível, classe de temp.90°, ul510, 750v, com impressão da marca no dorso; medindo(19mmx20mx0,19mm)resistente a abrasividade, conforme nbr5037 da abnt; com certificação inmetro junto a proposta.	Unid	10
	89	Fita isolate auto fusão - fita isolante para alta tensão, material pvc; na cor preta, medindo 10m de comprimento por 13mm de largura; adesiva; antichama; auto fusão, com certificado inmetro junto a proposta.	Unid	10
	90	Fita veda rosca - fita, veda rosca, material teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT nbr 13124, dimensão 18 mm x 25 m	Unid	10
	91	Haste de aterramento de aço cobreado com revestimento mínimo de 0,254 mm de cobre ,têmpera dura certificado pelo Inmetro e de acordo com a NBR 5410 e ntc 001 e ntc 002 da cerom com dimensões de 5/8´´ x 2,400 mm com conector.	Unid	2
LOTE 23	92	Interruptor de 01 seção com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	30
	93	Interruptor de 02 seções com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	30
	94	Interruptor de 03 seções com espelho, simples de embutir 20 A x 250V, 10 A x 250V , conf. NBR ISO 9001 cor cinza	Unid	30
	95	Lampada fluorescente 40w - lampada fluorescente; tubular; 40 w; bipino, luz do dia; norma de especificacao conforme NBR IEC 60081, fabricação nacional, certificado pelo inmetro e selo procel junto a proposta.	Unid	25
	96	Lâmpada fluorescente econômica 20w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 20w-220v, vida útil minima de 6.000 horas, temperatura de cor minima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso minimo 1.500 lm, base e27, norma	Unid	25

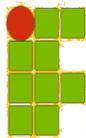
LOTE 24		de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	97	Lâmpada fluorescente econômica 25w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	25
	98	Lâmpada fluorescente econômica 46w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	25
	102	Luminária com sensor de presença - Luminária aletada de alumínio para 01 lâmpada com sensor de presença, modelo bivolt automático, ( 127v ou 220v ).refletor para lâmpada ( econômica ) até 25watts.para lâmpadas com o diâmetro máximo de 50 milímetros soquete E27 ( padrão lâmpada comum ou lâmpada econômica ).refletor com o corpo em chapa de alumínio com pintura eletrostática branca laterais em plástico aletado.sensor de presença por infravermelho	Unid	2

		e com fotocélula regulagem de tempo de acendimento da lâmpada com ajuste para 2 min. ou 4 min.		
LOTE 25	103	Luva de correr 25mm - luva correr injetada PVC je 25mm x 25mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	10
	104	Luva de correr 32mm - luva correr injetada PVC je 32mm x 32mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	
	105	Luva de correr 50mm - luva correr injetada PVC je 50mm x 50mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	
	106	Luva de correr 85mm - luva correr injetada PVC je 85mm x 85mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	
	107	Luva PVC soldável 20mm - luva PVC js com bolsas de 20mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	
	108	Luva PVC soldável 25mm - luva PVC js com bolsas de 25mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821	Unid	

		da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
	109	Luva PVC soldável 32mm - luva PVC js com bolsas de 32mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	110	Luva PVC soldável 50mm - luva PVC js com bolsas de 50mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta	Unid	10
	111	Luva PVC soldável 85mm - luva PVC js com bolsas de 85mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	112	Mangueira ¾ lonada – mangueira trançada cristal 3/4, com 02 camadas internas de PVC flexível, 02 camadas intermediárias de poliéster, trançada com fio de nylon e 02 camadas de PVC flexível de cobertura; destinada a utilização de água e ar sob média pressão; com certificado de atoxidade; com diâmetro de 3/4" interno, com espessura da parede 2.80 mm, pressão suportada 6 bar; certificado do Inmetro,junto a proposta.	Metro	100
	113	Massa corrida, massa, acrílica; pronta para uso; fácil aplicação; secagem rápida; resistente ao intemperismo; excelente poder de enchimento; acabamento liso; resistente à variação de temperatura; resistente a lixabilidade (NBR 15312); resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno	Unid	10

		acrílico; cargas minerais inertes; hidrocarbonetos alifáticos; secagem rápida; classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura		
LOTE 27	119	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 12 mm, diâmetro: 2,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	50
	120	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 30 mm, diâmetro: 3,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	50
	121	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	50
	122	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,80 mm, características adicionais: com fenda	Unid	50
	123	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 6,10 mm, características adicionais: com fenda	Unid	50
	124	Parafuso fenda cabeça de panela 1 ¼ x 8 "	Unid	50
	125	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/2 x 10 ( 4,8 x 40 )"	Unid	50
	126	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/4 x 7 ( 3,8 x 30 )"	Unid	50
	127	Parafuso fenda cabeça de panela 1/2 x 3 "	Unid	50
	128	Parafuso fenda cabeça de panela 2 x 10 ( 4,8 x 50 )"	Unid	50
	129	Parafuso fenda cabeça de panela 4,8 x 50 "	Unid	50
	130	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1.1/2"	Unid	50
	131	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1"	Unid	50
	132	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 2.3/4"	Unid	50

	133	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 3"	Unid	50
	134	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.1/4"	Unid	50
	135	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.3/4"	Unid	50
	136	Parafusos 1 x 7 para dobradiça	Unid	50
LOTE 29	140	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5V, impedância interna nominal 120 m ohm em 1 khz; no tamanho pequena (AA), que atenda as normas: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução nr. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT	Unid	5
	141	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho Grande (A), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	5
	142	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho palito (AAA), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	5
LOTE 30	143	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 70cm x 3cm	Unid	2
	144	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 80cm x 3cm	Unid	2
	145	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 90cm x 3cm	Unid	2
LOTE 31	146	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 15 x 15 mm	Kg	4
	147	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 21 mm	Kg	4
	148	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 27 mm	Kg	4
	149	Reator eletrônico para fluorescente 20 w - reator para lampada fluorescente tubular de 20w, tipo eletrônico; com partida rápida; e	Unid	25



LOTE 32		alimentacao eletrica de 220v; com fator de potencia alta (acima de 0,92)fpa; e potencia nominal de 20w; conforme certificacao compulsoria inmetro e nbr 14417 e nbr 14418		
	150	Reator eletrônico para fluorescente 40 w - reator para lampada fluorescente tubular de 40w, tipo eletronico; com partida rapida; e alimentacao eletrica de 220v; com fator de potencia alta (acima de 0,92)fpa; e potencia nominal de 40w; conforme certificacao compulsoria inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	25
LOTE 33	152	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 10mm	Unid	20
	153	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 8mm	Unid	20
	154	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 21mm	Unid	20
	155	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 25mm	Unid	20
	156	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 2,4 x 8,6mm	Unid	20
	157	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x10,2mm	Unid	20
	158	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x15,2mm	Unid	20
	159	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x25,4mm	Unid	20

	160	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0x12,7mm	Unid	20
	161	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8x16,5mm	Unid	20
LOTE 36	172	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 1/2 pol	Unid	10
	173	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 3/4 pol	Unid	10
	174	Reparo universal para caixa descarga acoplada - kit reparo para caixa acoplada - com componentes em PVC, devendo o kit ser composto de bóia, cordão acionamento, vedantes, tubos de passagem de água, etc., para ser utilizado em caixa acoplada de louca - bacia sanitária.	Unid	10
LOTE 37	175	Rolo de espuma 10 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 10 cm, características adicionais com cabo	Unid	5
	176	Rolo de espuma 15 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 15 cm, características adicionais com cabo	Unid	5
	177	Rolo de lã de carneiro com garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	5
	178	Rolo de lã de carneiro sem garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	5
	179	Rolo para textura média com garfo, com 230 mm de largura, em fibra de vinil temperada com suporte, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	5
	180	Selador acrílico – Balde com 18 litros, para preparação de superfícies porosas, para interiores e exteriores, incolor, indicado para aplicação sobre rebocos, concreto, massa	Balde	5

		corrida, gesso superfície caiadas e fibrocimento, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT – Tipo 4.1.7.		
LOTE 38	181	Serra para aço rápido 12 x 18, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	5
	182	Serra para aço rápido 12 x 24 aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	5
	184	Starter 40w – starter para lâmpadas fluorescentes de 20 w e 40w, de acordo com especificações técnicas da abnt nbr12126 e nbr6516, com certificado inmetro junto à proposta.	Unid	10
	185	Suporte para lâmpada fluorescente com parafuso, para ser utilizado em calhas com suporte para fixação e parafuso, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	5
LOTE 40	188	Textura acrílica – Balde com 18 litros - revestimento texturizado, indicado para áreas internas e externas, para aplicação sobre rebôco, concreto, tijolos, blocos. Em conformidade com a norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT tipo 4.5.3 – Cor Branco neve	Balde	10
	189	Thinner - no tipo liquido; embalado em lata de 1 litro; composto de solventes alifáticos, aromaticos, alcoois, esterese, cetonas e esterese glicolicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sinteticas.	Litro	10
	190	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor cinza médio.	Galão	5
	191	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor vermelho.	Galão	5

	192	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor branco neve	Galão	5
	193	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor verde primavera.	Galão	5
	194	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor vermelho.	Balde	5
	195	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde primavera ou equivalente.	Balde	5
	196	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e	Balde	5

		rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Creme ou equivalente.		
	197	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde oliva ou equivalente.	Balde	5
	198	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor branco neve.	Balde	5
	199	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporcionafino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de	Balde	5

		excelente homogeneidade, cor rosa ou equivalente.		
	200	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor chá verde ou equivalente	Balde	5
	201	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor marfim ou equivalente.	Balde	5
	202	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Pérola ou equivalente.	Balde	5
	203	Tinta para piso, cor amarelo, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992,	Unid	5

		ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem		
	204	Tinta para piso, cor azul, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	5
	205	Tinta para piso, cor branco neve, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	5
	206	Tinta para piso, cor cinza médio, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e	Unid	5

		baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.		
	207	Tinta para piso, cor verde escuro, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	5
	208	Tinta SPRAY, cor amarelo, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	10
	209	Tinta SPRAY, cor branco neve, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	10
	210	Tomada externa 20 amperes, com aterramento mais caixa - tomada externa bipolar padrão novo com aterramento (2P+T) ( com caixa de 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 40mm + placa) ,na cor branca, conforme as normas nbr iec 60884-1:2003 da abnt e respectivas referências normativas da mesma, e certificado pelo inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	211	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 01 interruptor simples (2P + T) 20A/250V	Unid	10

LOTE 41	212	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 02 interruptores simples (2P + T) 20A/250V	Unid	10
	213	Tomada padrão com espelho 03 entradas (2P + T) 20A/250V	Unid	10
	214	Tomada padrão com espelho com 01 entrada (2P + T) 20A/250V, para embutir	Unid	10
	215	Tomada rede informática com espelho RJ 45 fêmea para caixa 2 x4 cor marfim ou perola.	Unid	10
	216	Tomada simples com interruptor e com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza,	Unid	10
LOTE 42	217	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para lavatório, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	10
	218	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para pia, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	10
	219	Torneira cromada longa para pia; de liga de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal, comprimento 25 cm, com arejador; bica do tipo fixa; fixação na parede; com encaixe 3/4 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em para tanques e pias; corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	10
	220	Torneira para bebedouro de pressão - Torneira, material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro 1/2 pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm	Unid	10
	221	Torneira para jardim 3/4 x 1/2, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira 1/2, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	10
	222	Torneira para jardim 3/4 x 3/4, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira $\frac{3}{4}$ , de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	10
	230	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr	Vara	10



LOTE 44		5688-77; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.		
	231	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	10
	232	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 100 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	10
	233	Tubo PVC 20mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 20mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
	234	Tubo PVC 25mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 25mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
	235	Tubo PVC 32mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm de 32mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
	236	Tubo PVC 40mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
	237	Tubo PVC 50mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de	Vara	10

		junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.		
	238	Tubo PVC 75mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 75mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
LOTE 45	239	Válvula para lavatório 2.3/8 x 1" , Cromada sem ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	5
	240	Válvula para lavatório 2.3/8"X 1", branca, sem Ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	5
	241	Válvula para Pia de Cozinha 3.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	5
	242	Válvula para Pia de Cozinha 4.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	5

**MATERIAIS PARA ENTREGA NO IFCE – CAMPUS CAUCAIA**

LOTE	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
LOTE 1	1	Adaptador para registro 25mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 25 x dnr 3/4";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 25 x 3/4" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	200
	2	Adaptador para registro 32mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 32 x dnr 1";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr	Unid	20

		5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 32 x 1" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
LOTE 2	3	Adesivo instantâneo, tubo com mínimo 3g, 01 ano de validade a partir da data de entrega, cola material poroso, vidro, borracha, pvc, metal, acrílico, etc. Características adicionais instantânea, tipo líquida.	Unid	20
	4	Adesivo para tubo de PVC - adesivo para tubo de PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC nbr 5648 (água fria); embalagem: bisnaga 75g; com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	100
LOTE 3	5	Arame galvanizado 12 mm	Kg	6
	6	Arame galvanizado 18 mm	Kg	10
	7	Arco de serra 12, com cabo ergonômico, lâmina pode ser posicionada a 90° ou 55° com parafuso tencionador,	Unid	10
LOTE 4	8	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões 1/2" x 1/8"; para ser utilizado em serralheria; comprimento de 6.	Barra	6
	9	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões 1/2"x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	6
	10	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 1" x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	6
	11	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 2" x 1/4"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	6
	12	Barra chata; de aço sae 1020; dimensões de 3/4" x 3/16"; para ser utilizado em serralheria; comprimento 6 m.	Barra	6
	13	Bóia para caixa d'água 3/4 - torneira bóia para caixa d'água, com base e haste em latão 3/4", vazão total, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	12
	14	Brocha nylon quadrada, com cerdas de nylon, para pintura com tintas a base de cal.	Unid	30

LOTE 5	15	Bucha de nylon para fixação S-10 com parafuso	Unid	200
	16	Bucha de nylon para fixação S-12 com parafuso	Unid	200
	17	Bucha de nylon para fixação S-8 com parafuso	Unid	100
	18	Bucha nylon s-10 com abas e com parafuso sextavado	Unid	500
	19	Bucha nylon s-12 com abas e com parafuso sextavado	Unid	500
	20	Bucha nylon s-8 com abas e com parafuso cabeça de panela	Unid	300
LOTE 6	21	Cabo flexível 10mm - cabo flexível 10mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C; com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	300
	22	Cabo flexível 2,5mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	500
	23	Cabo flexível 4mm - cabo flexível 4mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	500
	24	Cabo flexível 6mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	300
	25	Cabo flexível pp 2 x 2,5mm - cabo flexível pp 2 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	300

	26	Cabo flexível pp 3 x 2,5mm - cabo flexível pp 3 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	300
	27	Cabo flexível pp 3 x 4mm - cabo flexível pp 3 x 4mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	200
LOTE 7	28	Cadeado 35 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 35 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	12
	29	Cadeado 40 mm. Haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 40 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	12
	30	Cadeado 50 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 50 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	15
	31	Cadeado chave-tetra 50mm - Cadeado tetra-chave (chave quádrupla) com corpo em latão maciço, haste (gancho) em aço cementado e cromado, sistema de dupla trava (ambos os lados), sistema de segurança anti-gazua, sistema de fechamento com 16 pinos (mínimo) autoblocável, orifício para descarga de água, acompanha duas chaves, tamanho e medidas equivalentes às marcas e modelos referenciados	Unid	20
	32	Caixa de descarga; em PVC rígido; no formato retangular, na cor branca; com capacidade para 10 litros; devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação conforme normas nbr 12096 e nbr11852	Unid	30
	33	Cal hidratada (super cal) - Cal Hidratada (Óxido de Cálcio e Magnésio), pigmentos	Kg	1000

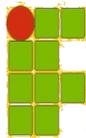
LOTE 8		orgânico e Inorgânicos, para caiação em tijolos e reboco, embalagens com 5 kg, cor branca. Produto classificado conforme norma NBR-11702 da ABNT tipo 4.8.6.		
	34	Cal virgem saco com 40 kg	Saco	50
LOTE 9	35	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	100
	36	Canaleta 50 x 30 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	50
LOTE 10	37	Cap PVC para esgoto 100mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	6
	38	Cap PVC para esgoto 200mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	3
	39	Cap PVC para esgoto 50mm - cap PVC para esgoto 50mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	15
	40	Cap pvc soldavel mr 20mm*1/2"	Unid	50
	41	Cap pvc soldavel mr 25mm*3/4"	Unid	50
	42	Cap pvc soldavel mr 32mm*1"	Unid	30
	43	Cap pvc soldavel mr 50mm*1.1/2"	Unid	30
LOTE 11	44	Chapa de aço xadrez; aço carbono sae 1010; med. 1,00 x 1,20 m; com esp. 3 mm.	Chapa	6
	45	Chapa de aço; sae 1010, conforme nbr 11888; med. 1,20 x 2,00 m; com 2,00 mm de espessura; laminada fina a quente; lisa.	Chapa	6
	46	Chapa de ferro galvanizado nº 16	Chapa	6
	47	Chapa de ferro galvanizado nº 18	Chapa	6
	48	Cimento Portland Comum, CPII saco 50 kg	Saco	350
LOTE 12	49	Cola de contato para laminados de fórmica com 750g cada	Tubo	6
	50	Cola Epóxi - Solda a frio, composição epóxi poliamida, apresentação massa, aplicação soldagem/ vedação/ moldagem, características adicionais revestimento anticorrosivo, 2 componentes.	Unid	12
	51	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 15 mm; no	Unid	8

LOTE 13		tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86		
	52	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 10mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	15
	53	Compensado ( bromasa ) - compensado; de virolinha; com espessura de 4mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	20
	54	Compensado ( bromasa )- compensado; de virolinha; com espessura de 12mm; no tamanho 2,20x1,60 m; devendo ser entregue laminado, conforme normas nbr 9490/86	Unid	10
	55	Desengripante - óleo desengripante spray antiferrugem, lubrificante e protetivo, frasco com 300 ml/200 g. Com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	24
LOTE 14	56	Disco de corte para esmeriladeira nº. 4,5" para aço inox	Unid	20
	57	Disco de corte para esmeriladeira nº. 7" para aço inox	Unid	20
LOTE 15	58	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 2 12"	Unid	150
	59	Dobradiça tipo porta cadeado em aço zincado 300mm x 3 12"	Unid	100
LOTE 16	60	Eletrodo aço inox 2,0mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	2
	61	Eletrodo aço inox 2,5mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	2

	62	Eletrodo de solda revestido 2,5 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 2,5 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -	Kg	20
	63	Eletrodo de solda revestido 3,25 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 3,25 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -	Kg	15
LOTE 17	64	Engate 30 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	30
	65	Engate 40 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	60
	66	Extensão múltipla com 03 tomadas e 05 metros de fio, confeccionada em PVC, com cabo PP flexível 2x0.75mm <sup>2</sup> , em conformidade com as NBR's 6147 e 13249 e com garantia mínima de 12 meses	Unid	20
	67	Fechadura para porta - fechadura para porta de metalon, tipo externa, material caixa aço,	Unid	25

LOTE 18		acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a abnt nbr 12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo inmetro, junto a proposta.		
	68	Fechadura para porta, com miolo, tipo externa, indicada para portas de 20mm a 35mm de espessura material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a ABNT nbr nbr12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	50
	69	Fechadura Tetra - para uso externo, travas multiponto, com 04 chaves tetra Caixa em aço zincado; tampa, lingüeta e trinco em aço cromado; testa em aço inoxidável; cubo e maçaneta em aço com tampa cromada brilhante; falsa testa em aço zincado; contra-testa em aço zincado; pino central em latão cromado; cilindro em latão, formato: oval ou circular; Maçaneta: tipo cilíndrica; Trinco reversível; Acabamento oxidado. Seguindo as normas técnicas ABNT.	Unid	25
LOTE 19	70	Ferro cantoneira 1 x 3/16; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Unid	10
	71	Ferro cantoneira 1/2 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	72	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8; cantoneira metal ferroso, material ferro ca 25.	Barra	10
	73	Ferro quadrado de 1/2 ca 25.		10
	74	Ferro quadrado de 5/8 ca 25.	Barra	10
	75	Ferro roliço ca 25 1/2	Barra	10
	76	Ferro roliço ca 25 3/8	Barra	10
	77	Ferro roliço ca 60 5/16	Barra	10
	78	Filtro De Linha com 05 Tomadas ( Novo padrão) Bivolt – Potencia de 2kva, chave liga e desliga, fusível de proteção contra picos e surtos de tensão, led indicativo de rede presente, filtro de linha incorporado. Fabricado em plástico ABS auto-impacto. Tomadas do tipo N,F,T (Neutro, Fase	Unid	30

LOTE 20		e Terra) compatíveis com o padrão nacional. Cabo de força padrão NEMA 5/15P. Potência Nominal:2000 VA (220 V) Tensão de entrada:115 V / 220 V Corrente nominal:10 A, Freqüência de operação: 50/60 Hz Fusível:10A/250V		
	79	Filtro de linha, para 04 tomadas elétricas padrão novo, cabo de força com no mínimo 4 m, porta fusível com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicação luminosa, modelo tipo régua, tensão de entrada/saída BIVOLT, conforme NBR vigente.	Unid	25
LOTE 21	80	Fio externo para telefone - fio externo para telefone, 2x0,50, preto, pvc antichama, FE-AA80 100mt	Metro	2000
	81	Fio paralelo 2 x 2,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 2,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	500
	82	Fio paralelo 2 x 1,5mm - fio elétrico flexível, paralelo 2 x 1,5 mm, antichama 70°C, para tensões 750 v, na cor branca, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	300
LOTE 22	83	Fita crepe - fita adesiva crepe, material crepe, largura 19 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor branca, tipo de face mono face, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	100
	84	Fita crepe - fita adesiva crepe, material crepe, largura 25 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor branca, tipo de face mono face; com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	80
	85	Fita dupla face, viscolelástica rolo com 20 metros comprimento por 5mm de largura cor verde	Unid	6
	86	Fita dupla face, viscolelástica rolo com 20 metros comprimento por 9,5mm de largura cor verde	Unid	4
	87	Fita dupla face, viscolelástica rolo com 20 metros comprimento por 12mm de largura cor verde	Unid	4



	88	Fita isolante comum - fita isolante; de pvc auto extingüível, classe de temp.90°, ul510, 750v, com impressão da marca no dorso; medindo(19mmx20mx0,19mm)resistente a abrasividade, conforme nbr5037 da abnt; com certificação inmetro junto a proposta.	Unid	100
	89	Fita isolate auto fusão - fita isolante para alta tensão, material pvc; na cor preta, medindo 10m de comprimento por 13mm de largura; adesiva; antichama; auto fusão, com certificado inmetro junto a proposta.	Unid	50
	90	Fita veda rosca - fita, veda rosca, material teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT nbr 13124, dimensão 18 mm x 25 m	Unid	150
	91	Haste de aterramento de aço cobreado com revestimento mínimo de 0,254 mm de cobre ,têmpora dura certificado pelo Inmetro e de acordo com a NBR 5410 e ntc 001 e ntc 002 da cerom com dimensões de 5/8'' x 2,400 mm com conector.	Unid	10
LOTE 23	92	Interruptor de 01 seção com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	50
	93	Interruptor de 02 seções com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	50
	94	Interruptor de 03 seções com espelho, simples de embutir 20 A x 250V, 10 A x 250V , conf. NBR ISO 9001 cor cinza	Unid	50
	95	Lampada fluorescente 40w - lampada fluorescente; tubular; 40 w; bipino, luz do dia; norma de especificacao conforme NBR IEC 60081, fabricação nacional, certificado pelo inmetro e selo procel junto a proposta.	Unid	100
	96	Lâmpada fluorescente econômica 20w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 20w-220v, vida útil minima de 6.000 horas, temperatura de cor minima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso minimo 1.500 lm, base e27, norma	Unid	20

LOTE 24		de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	97	Lâmpada fluorescente econômica 25w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20
	98	Lâmpada fluorescente econômica 46w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20
	99	Lâmpada vapor de mercúrio - 125 watts lâmpada vapor de mercúrio 125 watts, alimentação elétrica de 220v, com vida mediana mínima de 28.000 horas, base e-27, conforme NBRIEC60188; fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho.	Unid	20
	100	Lâmpada vapor de mercúrio 250 watts - lâmpada vapor de mercúrio 250 watts, alimentação elétrica de 220v, com vida mediana mínima de 28.000 horas, base e-40,	Unid	80

		conforme NBRIEC60188; fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho.		
	101	Lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T NDL E40 5200K, formato tubular, base de rosca E40 para simples substituição, cores da luz branco neutro (N), luz do dia(D)	Unid	30
	102	Luminária com sensor de presença - Luminária aletada de alumínio para 01 lâmpada com sensor de presença, modelo bivolt automático, ( 127v ou 220v ).refletor para lâmpada ( econômica ) até 25watts.para lâmpadas com o diâmetro máximo de 50 milímetros soquete E27 ( padrão lâmpada comum ou lâmpada econômica ).refletor com o corpo em chapa de alumínio com pintura eletrostática branca laterais em plástico aletado.sensor de presença por infravermelho e com fotocélula regulagem de tempo de acendimento da lâmpada com ajuste para 2 min. ou 4 min.	Unid	20
LOTE 25	103	Luva de correr 25mm - luva correr injetada PVC je 25mm x 25mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	24
	104	Luva de correr 32mm - luva correr injetada PVC je 32mm x 32mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	20
	105	Luva de correr 50mm - luva correr injetada PVC je 50mm x 50mm, com junta elástica, com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.	Unid	10
	106	Luva de correr 85mm - luva correr injetada PVC je 85mm x 85mm, com junta elástica,	Unid	5

		com bolsas, de PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, com anéis de borracha, conforme com as normas nbr 5647 partes 1 e 2 e nbr 9815 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dn 125.		
	107	Luva PVC soldável 20mm - luva PVC js com bolsas de 20mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	80
	108	Luva PVC soldável 25mm - luva PVC js com bolsas de 25mm, luva com junta soldável , com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	150
	109	Luva PVC soldável 32mm - luva PVC js com bolsas de 32mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	50
	110	Luva PVC soldável 50mm - luva PVC js com bolsas de 50mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta	Unid	20
	111	Luva PVC soldável 85mm - luva PVC js com bolsas de 85mm, luva com junta soldável, com bolsas , em PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com a norma nbr 5648 e nbr 9821 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	12

	112	Mangueira ¾ lonada – mangueira trançada cristal 3/4, com 02 camadas internas de PVC flexível, 02 camadas intermediárias de poliéster, trançada com fio de nylon e 02 camadas de PVC flexível de cobertura; destinada a utilização de água e ar sob média pressão; com certificado de atoxidade; com diâmetro de 3/4" interno, com espessura da parede 2.80 mm, pressão suportada 6 bar; certificado do Inmetro, junto a proposta.	Metro	500
	113	Massa corrida, massa, acrílica; pronta para uso; fácil aplicação; secagem rápida; resistente ao intemperismo; excelente poder de enchimento; acabamento liso; resistente à variação de temperatura; resistente a lixabilidade (NBR 15312); resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico; cargas minerais inertes; hidrocarbonetos alifáticos; secagem rápida; classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura	Unid	40
	114	Mola aérea para porta tipo hidráulica, para ser colocada na parte superior da porta, permite manter a porta aberta, com velocidade de fechamento ajustável, reversível para porta direita e esquerda, ângulo máximo de abertura 140°, largura máxima da porta 1000 x 2100mm, para portas de peso máximo de 40 a 65kg, dimensões aproximadas de (6.5 x 20 x 4)cm, peso da mola 1.5kg, Informações adicionais potência/força 3, acompanha gabarito de montagem, com garantia mínima de garantia 3 anos.	Unid	30
	115	Metalon pesado 20 x 20 - Tubo metalon, formato quadrado, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 20 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	15
	116	Metalon pesado 20 x 30 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59	Barra	6

LOTE 26		mm, seção 20 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.		
	117	Metalon pesado 30 x 50 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 30 x 50 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	6
	118	Metalon pesado 40 x 20 - Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/ 1,59 mm, seção 40 x 20 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões.	Barra	6
LOTE 27	119	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 12 mm, diâmetro: 2,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	120	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 30 mm, diâmetro: 3,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	121	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,20 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	122	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 4,80 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	123	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, material: aço zincado, comprimento: 50 mm, diâmetro: 6,10 mm, características adicionais: com fenda	Unid	100
	124	Parafuso fenda cabeça de panela 1 ¼ x 8 "	Unid	100
	125	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/2 x 10 ( 4,8 x 40 )"	Unid	100
	126	Parafuso fenda cabeça de panela 1.1/4 x 7 ( 3,8 x 30 )"	Unid	100
	127	Parafuso fenda cabeça de panela 1/2 x 3 "	Unid	100
	128	Parafuso fenda cabeça de panela 2 x 10 ( 4,8 x 50 )"	Unid	100
	129	Parafuso fenda cabeça de panela 4,8 x 50 "	Unid	100
	130	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1.1/2"	Unid	100
	131	Parafuso francês c/ porca sextavada 1/4 x 1"	Unid	100

	132	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 2.3/4"	Unid	100
	133	Parafuso francês c/ porca sextavada 3/8 x 3"	Unid	100
	134	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.1/4"	Unid	100
	135	Parafuso francês c/ porca sextavada 5/16 x 1.3/4"	Unid	100
	136	Parafusos 1 x 7 para dobradiça	Unid	100
LOTE 28	137	Pia tanque para lavar roupas, em fibra de vidro, com 02 cubas ( uma para esfregue e outra para condicionamento de água), medindo 100 cm x 50,00 cm.	Unid	12
	138	Pia tanque para lavar roupas, em fibra de vidro, com 02 cubas ( uma para esfregue e outra para condicionamento de água), medindo 120 cm x 50,00 cm.	Unid	6
	139	Pia tanque para lavar roupas, em fibra de vidro, com 02 cubas ( uma para esfregue e outra para condicionamento de água), medindo 80 cm x 50,00 cm.	Unid	10
LOTE 29	140	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5V, impedância interna nominal 120 m ohm em 1 khz; no tamanho pequena (AA), que atenda as normas: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução nr. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT	Unid	40
	141	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho Grande (A), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	20
	142	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho palito (AAA), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	50

LOTE 30	143	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 70cm x 3cm	Unid	10
	144	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 80cm x 3cm	Unid	15
	145	Porta externa almofadada em madeira angelim pedra, 2,10 x 90cm x 3cm	Unid	5
LOTE 31	146	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 15 x 15 mm	Kg	10
	147	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 21 mm	Kg	20
	148	Prego com cabeça,material: aço zincado, dimensões: 17 x 27 mm	Kg	20
LOTE 32	149	Reator eletrônico para fluorescente 20 w - reator para lampada fluorescente tubular de 20w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência nominal de 20w; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	100
	150	Reator eletrônico para fluorescente 40 w - reator para lampada fluorescente tubular de 40w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência nominal de 40w; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	400
	151	Reator vapor metálico 400w para lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T, tipo de reator externo, potência de lâmpada (w): 400, perda máxima (w) 38, tensão nominal de alimentação (v): 220, frequência nominal (hz): 60hz, corrente nominal de alimentação (a) 2,10, fator de potência: > 0,92, classe de enrolamento tw 105, elevação de temperatura enrolamento (°c): < 90, compartimento capacitor/ignitor (°c): 45°, massa total de cada unidade (kg): 3,920, acabamento (pintura eletroestática a pó cor preta) (µm): > 56. espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20mm	Unid	60
	152	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço	Unid	200

LOTE 33		carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 10mm		
	153	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 8mm	Unid	200
	154	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 21mm	Unid	200
	155	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 25mm	Unid	200
	156	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 2,4 x 8,6mm	Unid	200
	157	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x10,2mm	Unid	200
	158	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x15,2mm	Unid	200
	159	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x25,4mm	Unid	200
	161	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8x16,5mm	Unid	200
	162	Registro esfera 1 polegada - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 1 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	40
	163	Registro esfera 1/2 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon,	Unid	60

LOTE 34		aço; com rosca de diâmetro 1/2 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
	164	Registro esfera 3/4 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 3/4 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	100
	165	Registro esfera PVC 20mm - registro de PVC rígido 20mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 1/2; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	40
	166	Registro esfera PVC 25mm registro de PVC rígido 25mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 3/4; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	60
	167	Registro esfera PVC 32mm registro de PVC rígido 32mm, para ramal predial, de esfera e acionamento através de borboleta, extremidades com rosca, conforme com as normas nbr 11306 (antiga eb 2045) e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referências normativas das mesmas. Dnr 1"; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	40
	168	Registro pressão - registro pressão de liga de cobre c/ borboleta - fabricação conforme nbr 10071, com diâmetro nominal de 20 mm (3/4 pol), acionamento por borboleta, para ser utilizada em instalações prediais de água, conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa, rosca conforme nbr 6414; Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	30

LOTE 35	169	Regulador de brilho – balde com 18 litros, para interiores e exteriores, indicado para aplicação sobre tintas acrílicas e texturas, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABTN – Tipo 4.1.7.	Balde	40
	170	Regulador para gás GLP com vazão Kg/h 50, entrada e saída da conexão 3/4” NP, pressão de entrada de 5,0 Kgf/cm2, pressão de saída de 1,5 Kgf/cm2 estágio único, produzido em Zamac 5, tampa de alumínio, disco sensor e obturador em borracha nitrílica, cor amarela.	Unid	20
	171	Relé fotoelétrico (fotocélula) com suporte - relé fotoelétrico para iluminação pública, 220v, 60hz, intercambiável, 10 a, contato normalmente fechado (nf), carga máxima 1000 w / 1800 va, com resistor encapsulado, com tampa de polipropileno, resistência aos raios ultravioletas, com base de fixação, terminais de latão estanhado e dispositivos para ajustes de sensibilidades, que permita condicionamento do mesmo, conforme - nbr-5123, com certificado do inmetro junto a proposta.	Unid	160
LOTE 36	172	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 1/2 pol	Unid	100
	173	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 3/4 pol	Unid	100
	174	Reparo universal para caixa descarga acoplada - kit reparo para caixa acoplada - com componentes em PVC, devendo o kit ser composto de bóia, cordão acionamento, vedantes, tubos de passagem de água, etc., para ser utilizado em caixa acoplada de louca - bacia sanitária.	Unid	80
	175	Rolo de espuma 10 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 10 cm, características adicionais com cabo	Unid	50
	176	Rolo de espuma 15 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 15 cm, características adicionais com cabo	Unid	40

LOTE 37	177	Rolo de lã de carneiro com garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	20
	178	Rolo de lã de carneiro sem garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	60
	179	Rolo para textura média com garfo, com 230 mm de largura, em fibra de vinil temperada com suporte, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	12
	180	Selador acrílico – Balde com 18 litros, para preparação de superfícies porosas, para interiores e exteriores, incolor, indicado para aplicação sobre rebocos, concreto, massa corrida, gesso superfície caiadas e fibrocimento, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT – Tipo 4.1.7.	Balde	40
LOTE 38	181	Serra para aço rápido 12 x 18, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	100
	182	Serra para aço rápido 12 x 24 aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	80
	183	Soquete com sensor de presença E27, alcance do sensor até Ø 7 m (altura de 2,4 m), tensão de 100 a 240 VCA / 50 - 60 Hz, bivolt automático, potência máxima para cada tipo de lâmpada 127V / 220 V, incandescente: 100W, fluorescente / eletrônica / LED: 48W, regulagem de tempo: 30 segundos, 1, 2, 4, 8 ou 15 minutos.	Unid	80
	184	Starter 40w – starter para lâmpadas fluorescentes de 20 w e 40w, de acordo com especificações técnicas da abnt nbr12126 e nbr6516, com certificado inmetro junto à proposta.	Unid	100
	185	Suporte para lâmpada fluorescente com parafuso, para ser utilizado em calhas com suporte para fixação e parafuso, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	300
LOTE 39	186	Tampa cega 4 x 2" PVC cinza com parafusos	Unid	100
	187	Tampa cega 4 x 4" PVC cinza com parafusos	Unid	40

LOTE 40	188	Textura acrílica – Balde com 18 litros - revestimento texturizado, indicado para áreas internas e externas, para aplicação sobre rebôco, concreto, tijolos, blocos. Em conformidade com a norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT tipo 4.5.3 – Cor Branco neve	Balde	60
	189	Thinner - no tipo liquido; embalado em lata de 1 litro; composto de solventes alifáticos, aromáticos, alcoois, esterese, cetonas e esterese glicolicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	Litro	400
	190	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor cinza médio.	Galão	20
	191	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor vermelho.	Galão	12
	192	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor branco neve	Galão	160
	193	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor verde primavera.	Galão	40
	194	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e	Balde	20

		rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor vermelho.		
	195	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde primavera ou equivalente.	Balde	200
	196	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Creme ou equivalente.	Balde	40
	197	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de	Balde	120

		excelente homogeneidade, cor verde oliva ou equivalente.		
	198	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor branco neve.	Balde	240
	199	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor rosa ou equivalente.	Balde	30
	200	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor chá verde ou equivalente	Balde	50
	201	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto,	Balde	50

		gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor marfim ou equivalente.		
	202	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Pérola ou equivalente.	Balde	80
	203	Tinta para piso, cor amarelo, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem	Unid	12
	204	Tinta para piso, cor azul, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de	Unid	12

		200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.		
	205	Tinta para piso, cor branco neve, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	20
	206	Tinta para piso, cor cinza médio, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	120
	207	Tinta para piso, cor verde escuro, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18	Unid	50

		litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.		
	208	Tinta SPRAY, cor amarelo, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	12
	209	Tinta SPRAY, cor branco neve, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	12
LOTE 41	210	Tomada externa 20 amperes, com aterramento mais caixa - tomada externa bipolar padrão novo com aterramento (2P+T) ( com caixa de 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 40mm + placa) ,na cor branca, conforme as normas nbr iec 60884-1:2003 da abnt e respectivas referências normativas da mesma, e certificado pelo inmetro, junto a proposta.	Unid	120
	211	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 01 interruptor simples (2P + T) 20A/250V	Unid	100
	212	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 02 interruptores simples (2P + T) 20A/250V	Unid	100
	213	Tomada padrão com espelho 03 entradas (2P + T) 20A/250V	Unid	80
	214	Tomada padrão com espelho com 01 entrada (2P + T) 20A/250V, para embutir	Unid	160
	215	Tomada rede informática com espelho RJ 45 fêmea para caixa 2 x4 cor marfim ou perola.	Unid	100
	216	Tomada simples com interruptor e com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza,	Unid	120
	217	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para lavatório, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	40
	218	Torneira $\frac{3}{4}$ , com $\frac{1}{4}$ de volta para pia, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	60

LOTE 42	219	Torneira cromada longa para pia; de liga de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal, comprimento 25 cm, com arejador; bica do tipo fixa; fixação na parede; com encaixe 3/4 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em para tanques e pias; corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	40
	220	Torneira para bebedouro de pressão - Torneira, material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro 1/2 pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm	Unid	40
	221	Torneira para jardim 3/4 x 1/2, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira 1/2, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	60
	222	Torneira para jardim 3/4 x 3/4, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira 3/4, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	50
LOTE 43	223	Trincha simples de 1 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	60
	224	Trincha simples de 1/2 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT		60
	225	Trincha simples de 1 <sup>1/2</sup> polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	60
	226	Trincha simples de 2 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	60
	227	Trincha simples de 2 <sup>1/2</sup> polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	60
	228	Trincha simples de 3 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30

	229	Trincha simples de 3/4 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	30
LOTE 44	230	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	40
	231	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	40
	232	Tubo de PVC para esgoto - tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 100 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Vara	40
	233	Tubo PVC 20mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 20mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	50
	234	Tubo PVC 25mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 25mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	160
	235	Tubo PVC 32mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm de 32mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	60
	236	Tubo PVC 40mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água	Vara	20

		fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.		
	237	Tubo PVC 50mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	20
	238	Tubo PVC 75mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 75mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	12
LOTE 45	239	Válvula para lavatório 2.3/8 x 1" , Cromada sem ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	40
	240	Válvula para lavatório 2.3/8"X 1", branca, sem Ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	40
	241	Válvula para Pia de Cozinha 3.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	24
	242	Válvula para Pia de Cozinha 4.1/2"x 1.1/2", cromada, com tampa e ralo, de acordo com NBR 11146	Unid	24

**MATERIAIS PARA ENTREGA NO IFCE – CAMPUS JAGUARIBE**

LOTE	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
	1	Adaptador para registro 25mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 25 x dnr 3/4";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias	Unid	50

LOTE 1		normativas das mesmas. De 25 x 3/4" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.		
	2	Adaptador para registro 32mm - adaptador para tubo de PVC e registro, junta soldável, com bolsa e rosca de 32 x dnr 1";, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, conforme com as normas nbr 5648, nbr 9821 e nbr nm ISO 7 - 1 da ABNT e respectivas referencias normativas das mesmas. De 32 x 1" e certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
LOTE 2	3	Adesivo instantâneo, tubo com mínimo 3g, 01 ano de validade a partir da data de entrega, cola material poroso, vidro, borracha, pvc, metal, acrílico, etc. Características adicionais instantânea, tipo líquida.	Unid	20
	4	Adesivo para tubo de PVC - adesivo para tubo de PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC nbr 5648 (água fria); embalagem: bisnaga 75g; com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	40
	7	Arco de serra 12, com cabo ergonômico, lâmina pode ser posicionada a 90° ou 55° com parafuso tencionador,	Unid	4
	13	Bóia para caixa d'água 3/4 - torneira bóia para caixa d'água, com base e haste em latão 3/4", vazão total, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	5
	14	Brocha nylon quadrada, com cerdas de nylon, para pintura com tintas a base de cal.	Unid	10
LOTE 5	15	Bucha de nylon para fixação S-10 com parafuso	Unid	50
	17	Bucha de nylon para fixação S-8 com parafuso	Unid	100
	21	Cabo flexível 10mm - cabo flexível 10mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C; com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	150
	22	Cabo flexível 2,5mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção	Metro	200

LOTE 6		circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.		
	23	Cabo flexível 4mm - cabo flexível 4mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	300
	24	Cabo flexível 6mm - cabo flexível 6mm, 750v, fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (nbr nm280), isolamento à base de pvc, anti-chama, classe térmica 70°C. na cor preta, com certificado Inmetro junto a proposta.	Metro	150
	25	Cabo flexível pp 2 x 2,5mm - cabo flexível pp 2 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	200
	26	Cabo flexível pp 3 x 2,5mm - cabo flexível pp 3 x 2,5mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	200
	27	Cabo flexível pp 3 x 4mm - cabo flexível pp 3 x 4mm; flexível, antichama 70°C, para tensões 750 v, preto, de acordo com nbr 247-3, com certificado inmetro junto a proposta.	Metro	100
	LOTE 7	28	Cadeado 35 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 35 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid
30		Cadeado 50 mm, haste reforçada, com 3125 combinações, 02 chaves, corpo em latão maciço, chaves em latão niquelado, com dupla trava, tamanho (lxaxp): 50 x 62 x 15 mm, de acordo com a ABNT nbr 15271:2005, certificado pelo Inmetro, junto à proposta.	Unid	5
35		Canaleta 20 x 10 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	40

LOTE 9	36	Canaleta 50 x 30 x 2000 mm, comprimento de 2m cada, na cor branca.	Unid	30
LOTE 10	37	Cap PVC para esgoto 100mm - cap PVC para esgoto 100mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	4
	39	Cap PVC para esgoto 50mm - cap PVC para esgoto 50mm de acordo com a ABNT nbr 5688/99; certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	7
	40	Cap pvc soldavel mr 20mm*1/2"	Unid	20
	41	Cap pvc soldavel mr 25mm*3/4"	Unid	30
	42	Cap pvc soldavel mr 32mm*1"	Unid	10
	43	Cap pvc soldavel mr 50mm*1.1/2"	Unid	10
	48	Cimento Portland Comum, CIIII saco 50 kg	Saco	200
LOTE 12	50	Cola Epóxi - Solda a frio, composição epóxi poliamida, apresentação massa, aplicação soldagem/ vedação/ moldagem, características adicionais revestimento anticorrosivo, 2 componentes.	Unid	7
	55	Desengripante - óleo desengripante spray antiferrugem, lubrificante e protetivo, frasco com 300 ml/200 g. Com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	10
LOTE 14	56	Disco de corte para esmeriladeira nº. 4,5" para aço inox	Unid	20
	57	Disco de corte para esmeriladeira nº. 7" para aço inox	Unid	10
LOTE 16	60	Eletrodo aço inox 2,0mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono; soldagem de aços com análise similar; também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos; resistente à corrosão intergranular. Atendendo os requisitos para a classificação E308-17.	Kg	1
	62	Eletrodo de solda revestido 2,5 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 2,5 mm, faixa de	Kg	10

		corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -		
	63	Eletrodo de solda revestido 3,25 mm, uso geral em soldagem, para todo os tipos de juntas; alta velocidade indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. Comprimento 350mm, diâmetro 3,25 mm, faixa de corrente 65 - 105 amperes, outras informações vendido por Kilo, Propriedades mecânicas típicas: L.R 530 - 590 Mpa A 27 - 32% / Ch V (-30° C) / 90 - 120 J. Tensão 20 - 30 volts / CA > 70 volts / CC + ou -	Kg	10
LOTE 17	64	Engate 30 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	20
	65	Engate 40 cm - Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria, com certificação do Inmetro, com norma de referência nbr 14878, de 1ª linha e com certificado -iso- 9001 e 14001.	Unid	30
	66	Extensão múltipla com 03 tomadas e 05 metros de fio, confeccionada em PVC, com cabo PP flexível 2x0.75mm <sup>2</sup> , em conformidade com as NBR's 6147 e 13249 e com garantia mínima de 12 meses	Unid	5
LOTE 18	67	Fechadura para porta - fechadura para porta de metalon, tipo externa, material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a abnt nbr 12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo inmetro, junto a proposta.	Unid	5
	68	Fechadura para porta, com miolo, tipo externa, indicada para portas de 20mm a	Unid	50

		35mm de espessura material caixa aço, acabamento superficial cromado, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, de acordo com a ABNT nbr nbr12931/2002 (fechaduras de embutir), certificado pelo Inmetro, junto à proposta.		
LOTE 22	85	Fita dupla face, viscoelástica rolo com 20 metros comprimento por 5mm de largura cor verde	Unid	3
	86	Fita dupla face, viscoelástica rolo com 20 metros comprimento por 9,5mm de largura cor verde	Unid	2
	87	Fita dupla face, viscoelástica rolo com 20 metros comprimento por 12mm de largura cor verde	Unid	2
	88	Fita isolante comum - fita isolante; de pvc auto extingüível, classe de temp.90°, ul510, 750v, com impressão da marca no dorso; medindo(19mmx20mx0,19mm)resistente a abrasividade, conforme nbr5037 da abnt; com certificação inmetro junto a proposta.	Unid	30
	89	Fita isolate auto fusão - fita isolante para alta tensão, material pvc; na cor preta, medindo 10m de comprimento por 13mm de largura; adesiva; antichama; auto fusão, com certificado inmetro junto a proposta.	Unid	15
	90	Fita veda rosca - fita, veda rosca, material teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT nbr 13124, dimensão 18 mm x 25 m	Unid	40
LOTE 23	92	Interruptor de 01 seção com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	20
	93	Interruptor de 02 seções com espelho, simples de embutir, 20 A x 250V , 10 A x 250V , conf. NBR SO 9001 cor cinza	Unid	20
	94	Interruptor de 03 seções com espelho, simples de embutir 20 A x 250V, 10 A x 250V , conf. NBR ISO 9001 cor cinza	Unid	20
	95	Lampada fluorescente 40w - lampada fluorescente; tubular; 40 w; bipino, luz do dia; norma de especificacao conforme NBR IEC	Unid	100

LOTE 24		60081, fabricação nacional, certificado pelo inmetro e selo procel junto a proposta.		
	96	Lâmpada fluorescente econômica 20w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 20w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	15
	98	Lâmpada fluorescente econômica 46w - lâmpada fluorescente compacta, com reator eletrônico acoplado, (branca luz do dia), 25w-220v, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 1.500 lm, base e27, norma de especificação conforme NBRIEC60081,res.00-1541/88, fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	12
	99	Lâmpada vapor de mercúrio - 125 watts lâmpada vapor de mercúrio 125 watts, alimentação elétrica de 220v, com vida mediana mínima de 28.000 horas, base e-27, conforme NBRIEC60188; fabricação nacional, com selo procel inmetro de desempenho.	Unid	20
	101	Lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T NDL E40 5200K, formato tubular, base de rosca E40 para simples substituição, cores da luz branco neutro (N), luz do dia(D)	Unid	20
	112	Mangueira ¾ lonada – mangueira trançada cristal 3/4, com 02 camadas internas de PVC flexível, 02 camadas intermediárias de poliéster, trançada com fio de nylon e 02 camadas de PVC flexível de cobertura;	Metro	300

		destinada a utilização de água e ar sob média pressão; com certificado de atoxidade; com diâmetro de 3/4" interno, com espessura da parede 2.80 mm, pressão suportada 6 bar; certificado do Inmetro, junto a proposta.		
	113	Massa corrida, massa, acrílica; pronta para uso; fácil aplicação; secagem rápida; resistente ao intemperismo; excelente poder de enchimento; acabamento liso; resistente à variação de temperatura; resistente a lixabilidade (NBR 15312); resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico; cargas minerais inertes; hidrocarbonetos alifáticos; secagem rápida; classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura	Unid	30
LOTE 29	140	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5V, impedância interna nominal 120 m ohm em 1 khz; no tamanho pequena (AA), que atenda as normas: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução nr. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT	Unid	20
	142	Pilha tipo alcalina; tensão de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1 khz; no tamanho palito (AAA), normas: NEDA/ANSI 24 a, IEC LR03; embalado em cartela com 04 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 1117.	Unid	50
	149	Reator eletrônico para fluorescente 20 w - reator para lampada fluorescente tubular de 20w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência nominal de 20w; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e nbr 14418	Unid	30
	150	Reator eletrônico para fluorescente 40 w - reator para lampada fluorescente tubular de	Unid	100

LOTE 32		40w, tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 220v; com fator de potência alta (acima de 0,92)fpa; e potência nominal de 40w; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e nbr 14418		
	151	Reator vapor metálico 400w para lâmpada Vapor Metálico 400W HQI-T, tipo de reator externo, potência de lâmpada (w): 400, perda máxima (w) 38, tensão nominal de alimentação (v): 220, frequência nominal (hz): 60hz, corrente nominal de alimentação (a) 2,10, fator de potência: > 0,92, classe de enrolamento tw 105, elevação de temperatura enrolamento (°c): < 90, compartimento capacitor/ignitor (°c): 45°, massa total de cada unidade (kg): 3,920, acabamento (pintura eletroestática a pó cor preta) (µm): > 56. espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20mm	Unid	15
LOTE 33	152	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 10mm	Unid	
	153	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,0 x 8mm	Unid	
	154	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 21mm	Unid	
	155	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 4,8 x 25mm	Unid	
	156	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 2,4 x 8,6mm	Unid	
	157	Rebite de repucho - rebite de repuxo, tipo pop, corpo em alumínio natural, mandril em aço carbono de alta resistência polido, med. 3,2x10,2mm	Unid	

LOTE 34	162	Registro esfera 1 polegada - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 1 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	164	Registro esfera 3/4 - válvula de esfera com alavanca (registro de esfera); de metal, teflon, aço; com rosca de diâmetro 3/4 polegada, pn 40 kgf/cm <sup>2</sup> .; para ser utilizada em água fria. Com certificado pelo Inmetro, junto a proposta.	Unid	10
	171	Relé fotoelétrico (fotocélula) com suporte - relé fotoelétrico para iluminação pública, 220v, 60hz, intercambiável, 10 a, contato normalmente fechado (nf), carga máxima 1000 w / 1800 va, com resistor encapsulado, com tampa de polipropileno, resistência aos raios ultravioletas, com base de fixação, terminais de latão estanhado e dispositivos para ajustes de sensibilidades, que permita condicionamento do mesmo, conforme - nbr-5123, com certificado do inmetro junto a proposta.	Unid	30
LOTE 36	172	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 1/2 pol		50
	173	Reparo para torneira – tipo carrapeta, vedante para torneira, material pvc, bitola 3/4 pol	Unid	50
	174	Reparo universal para caixa descarga acoplada - kit reparo para caixa acoplada - com componentes em PVC, devendo o kit ser composto de bóia, cordão acionamento, vedantes, tubos de passagem de água, etc., para ser utilizado em caixa acoplada de louca - bacia sanitária.	Unid	10
	175	Rolo de espuma 10 cm - Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede/ madeira/ estrutura metálica, comprimento 10 cm, características adicionais com cabo	Unid	10
	177	Rolo de lã de carneiro com garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	5

LOTE 37	178	Rolo de lã de carneiro sem garfo - para pintura, material lã de carneiro, material cabo: cabo de metal, comprimento: 23 cm, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	Unid	10
	179	Rolo para textura média com garfo, com 230 mm de largura, em fibra de vinil temperada com suporte, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	4
	180	Selador acrílico – Balde com 18 litros, para preparação de superfícies porosas, para interiores e exteriores, incolor, indicado para aplicação sobre rebocos, concreto, massa corrida, gesso superfície caiadas e fibrocimento, conforme norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT – Tipo 4.1.7.	Balde	15
LOTE 38	181	Serra para aço rápido 12 x 18, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	20
	182	Serra para aço rápido 12 x 24 aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	20
	183	Soquete com sensor de presença E27, alcance do sensor até Ø 7 m (altura de 2,4 m), tensão de 100 a 240 VCA / 50 - 60 Hz, bivolt automático, potência máxima para cada tipo de lâmpada 127V / 220 V, incandescente: 100W, fluorescente / eletrônica / LED: 48W, regulagem de tempo: 30 segundos, 1, 2, 4, 8 ou 15 minutos.	Unid	20
	184	Starter 40w – starter para lâmpadas fluorescentes de 20 w e 40w, de acordo com especificações técnicas da abnt nbr12126 e nbr6516, com certificado inmetro junto à proposta.	Unid	50
	185	Suporte para lâmpada fluorescente com parafuso, para ser utilizado em calhas com suporte para fixação e parafuso, com certificado Inmetro junto a proposta.	Unid	70
LOTE 39	186	Tampa cega 4 x 2” PVC cinza com parafusos	Unid	20
	187	Tampa cega 4 x 4” PVC cinza com parafusos	Unid	10
	188	Textura acrílica – Balde com 18 litros - revestimento texturizado, indicado para áreas internas e externas, para aplicação sobre rebôco, concreto, tijolos, blocos. Em	Balde	20

LOTE 40		conformidade com a norma NBR 11.702 de 04/1992 da ABNT tipo 4.5.3 – Cor Branco neve		
	189	Thinner - no tipo líquido; embalado em lata de 1 litro; composto de solventes alifáticos, aromáticos, alcoóis, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	Litro	20
	190	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor cinza médio.	Galão	10
	191	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor vermelho.	Galão	10
	193	Tinta esmalte sintético, baixo odor, alta qualidade, secagem rápida, aplicação pincel e pistola, composição: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m <sup>2</sup> por demão, galão de 3,6 litros, galão de 3,6litros, de 1ª Linha na cor verde primavera.	Galão	20
	197	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde oliva ou equivalente.	Balde	20
	198	Tinta látex acrílica 18 litros, Tinta de acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto,	Balde	20

		gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor branco neve.		
	203	Tinta para piso, cor amarelo, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem	Unid	1
	204	Tinta para piso, cor azul, lata de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. De 1ª linha e de 1ª qualidade. Embalagem com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	Unid	1
	209	Tinta SPRAY, cor branco neve, resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto alifático e álcool, pigmento orgânicos não reativos, spray, frasco com 300ml	Unid	10
	210	Tomada externa 20 amperes, com aterramento mais caixa - tomada externa bipolar padrão novo com aterramento (2P+T) ( com caixa de 91 x 56,5 x 40mm para	Unid	20

LOTE 41		canaletas de 20 e 40mm + placa) ,na cor branca, conforme as normas nbr iec 60884-1:2003 da abnt e respectivas referências normativas da mesma, e certificado pelo inmetro, junto a proposta.		
	211	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 01 interruptor simples (2P + T) 20A/250V	Unid	10
	212	Tomada padrão com espelho 01 entrada e 02 interruptores simples (2P + T) 20A/250V	Unid	10
LOTE 42	217	Torneira ¾, com ¼ de volta para lavatório, cromada, corpo em latão cromado, em conformidade com a nbr 10281/88; com garantia de 01 ano.	Unid	10
	220	Torneira para bebedouro de pressão - Torneira, material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro 1/2 pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm	Unid	10
	221	Torneira para jardim 3/4 x 1/2, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira 1/2, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	10
	222	Torneira para jardim 3/4 x 3/4, em aço, com alavanca em aço e coberto com plástico, com bico para mangueira ¾, de 1ª linha e com certificado -ISO- 9001 e 14001	Unid	10
LOTE 43	224	Trincha simples de 1/2 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	20
	225	Trincha simples de 1 <sup>1/2</sup> polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	15
	226	Trincha simples de 2 polegadas, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	10
	229	Trincha simples de 3/4 polegada, cerdas gris, cabo plástico ou madeira, aprovado pelo Inmetro ou ABNT	Unid	10
	234	Tubo PVC 25mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 7,5 atm de 25mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5	Vara	20

LOTE 44		atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.		
	237	Tube PVC 50mm - tubo PVC rígido pnta e bolsa js pn 0, pn 7,5 atm dn 50mm, tubo de junta soldável, ponta e bolsa, PVC rígido 6,3, pn 7,5 atm, para sistemas prediais de água fria, conforme com a norma nbr 5648 da ABNT e respectivas referências normativas da mesma. Cor marrom.	Vara	10
LOTE 45	240	Válvula para lavatório 2.3/8"X 1", branca, sem Ladrão, com tampa, de acordo com NBR 11146	Unid	20

---

## 2 – DA JUSTIFICATIVA

---

- 2.1. Considerando a solicitação contida no MEMO CGA/IFCE Nº 012/2015, expedido pela Coordenadoria Geral de Administração;
- 2.2. Considerando a necessidade de manutenção das instalações prediais administrativas, pedagógicas e das moradias discentes das Unidades;
- 2.3. Considerando a necessidade de manutenção da rede elétrica interna e da rede de baixa tensão do Campus;
- 2.3. Considerando a necessidade de manutenção do serviço de fornecimento e abastecimento de água nas Unidades;
- 2.5. Considerando a necessidade de pavimentação interna;
- 2.6. Considerando a necessidade de manutenção de bens móveis e serviços de pintura em geral;
- 2.7. Considerando a necessidade de realizar uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por lote/item vem ao encontro da necessidade de se atender as diversas demandas, e visando adoção da solução mais conveniente e eficiente sobre o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, porquanto toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício, delineado pelo princípio da economicidade;
- 2.8. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do material em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

---

## 3 – DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E A ESTIMATIVA DE CUSTO.

---

**3.1** O Critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE/ITEM**, como relacionados a seguir, para que possa ser mantido o mesmo padrão de qualidade e gerenciamento dos pedidos pelos setores responsáveis.

---

#### **4 – DA PROPOSTA**

---

4.1 A proposta comercial deve ser apresentada conforme modelo oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus Iguatu* (Anexo II ao Edital), obrigatoriamente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- g) A Proposta de Preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, atendendo às exigências, descrições e características constantes no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, deste Edital, contendo os valores unitários e totais atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados;
- h) Razão Social, Endereço completo, Telefone/Fax, número do CNPJ/MF, Dados Bancários: Nº do Banco, Nº da Agência Bancária, Nº da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento; e-mail e número do telefone, inclusive celular, do representante da empresa;
- i) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- j) Declaração da procedência dos materiais, informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- k) Declaração de que o prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Nota de Empenho;
- l) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou vem prestando a contento, serviços da mesma natureza constante do objeto deste edital.
- m) A PROPOSTA ENVIADA PARA O EMAIL [cpliguatu@ifce.edu.br](mailto:cpliguatu@ifce.edu.br) ou [cpliguatu@gmail.com](mailto:cpliguatu@gmail.com) DEVERÁ TER A ASSINATURA DIGITALIZADA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ESTE PREGÃO, E DE PREFERÊNCIA EM ARQUIVO PDF.

4.1.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos sem ônus adicionais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus Iguatu*.

4.2 **A empresa licitante ao efetivar o lançamento de sua proposta e seus lances deverá conhecer e submeter-se ao teor do Decreto nº 30.542/2011, do Governador do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 24 de maio de 2011.**

4.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

4.4 Nos preços cotados estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, como mão-de-obra, impostos, embalagens, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas; seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e seus Anexos.

---

#### **5– DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

---

5.1 O fornecimento será através de uma solicitação de serviço emitida por pessoas autorizadas do IFCE para a empresa vencedora.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no IFCE – Campus Iguatu, e nos órgãos participantes, em dias úteis e horário comercial, conforme prazo especificado neste Termo de Referência, nos seguintes endereços:

**IFCE – *Campus Iguatu* - Rodovia Iguatu – Várzea Alegre, km 05 - Vila Cajazeiras - Iguatu-CE - CEP 63.503-790 – Telefone: (88) 3582-1000**

**IFCE – Campus Sobral – Rua Dr. Guarani nº 317 – Bairro Derby Clube – Sobral –CE – CEP 62.042-030 – Telefone (88) 3112-8100**

**IFCE – Campus Morada Nova – Av. Santos Dumont, s/n – Julia Santiago – Morada Nova –CE – CEP 62.940-000 – Telefone (88) 3422-3727**

**IFCE – Campus Caucaia – Rua Engenheiro João Alfredo s/n (via de acesso 001) – Bairro Pabussu – Caucaia –CE – CEP 61.600-000 - Telefone (85) 3387-1450/ 3387-1451**

**IFCE – Campus Jaguaribe – Rua Pedro Bezerra de Menezes nº 387 – Cohab – Jaguaribe –CE – CEP 63.475-000 – Telefone (88) 3522-1117**

---

## **6 – DA FISCALIZAÇÃO**

---

**6.1** Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado um servidor responsável, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outro(s) servidor(es) igualmente designado(s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**6.2** São atribuições da representante do CONTRATANTE:

**6.2.1** Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço, buscando garantir a sua fiel execução;

**6.2.2** Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o IFCE e a Contratada, assim como entre os diversos órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;

**6.2.3** Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato, mantendo, para esse fim o controle através de um “Livro de Ocorrência” ou outro que o substitua;

**6.2.4** Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;

**6.2.5** Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos materiais, no prazo previsto no Contrato, para efeito de pagamento;

**6.2.6** Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a contratada para a devida correção;

**6.2.7** Solicitar da empresa contratada a substituição dos materiais em desacordo com o ofertado;

**6.2.8** Havendo a possibilidade de prorrogação contratual, informar com antecedência de 30(trinta) dias à Coordenação de Contratos para as devidas providências.

---

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**7.1** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que não haja nenhuma reclamação por parte dos usuários.

- 7.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 7.3 Proceder à entrega dos materiais, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega.
- 7.4 Corrigir defeitos nos materiais, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.5 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 7.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resulte a destruição ou danificação dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos materiais e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- 7.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.8 Substituir, IMEDIATAMENTE, quaisquer materiais, quando não aprovado pela fiscalização do IFCE.

---

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 8.1 Cumprir todos os compromissos assumidos na presente Ata de Registro de Preço.
- 8.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 8.3 Permitir livre acesso da CONTRATADA aos locais onde recebidos os materiais, observadas as normas de segurança pertinentes.
- 8.4 Preparar os locais para recebimento dos materiais.
- 8.5 Realizar rigorosa conferência dos materiais, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem.

---

## **9 – DAS PENALIDADES**

---

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais;
- 9.2 A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:
- 9.2.1 Advertência aplicada pelo Ordenador de Despesa;
- 9.2.2 Multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante no valor de:
- 9.2.2.1 **10%** (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços global anual, ajustada com eventuais lances, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o instrumento específico de Contrato, ou deixar de entregar documentação exigida nos prazos e condições estabelecidas neste edital, independentemente das demais sanções cabíveis previstas neste instrumento ou legislação aplicável;
- 9.2.2.2 **10%**(dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado caso a licitante vencedora não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato

convocatório;

**9.2.2.3 0,5%**(meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, **pelo atraso injustificado na entrega da prova ou do objeto**, limitada sua aplicação até o máximo de 30 dias. Uma vez iniciada a execução dos serviços, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, acarretará esta sansão. Após o 31º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório;

**9.2.2.4 5%** (cinco por cento) por cada infração ou descumprimento a quaisquer outras condições estipuladas no contrato, aplicada em dobro na reincidência, calculada sobre o valor mensal do contrato, vigente à época da ocorrência;

**9.2.2.5 30%** (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato vigente, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**9.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Ceará nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, declarada pelo Ordenador de Despesa;

**9.2.4** Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, declarada pelo Ministro de Estado da Educação.

**9.3** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado a contratante poderá descontar o valor de pagamentos que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será abatido da garantia. Sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;

**9.4** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

**9.5** Em caso de exagerada repetição das faltas ou cometimento de falta mais grave, é cabível a imediata Rescisão Contratual;

**9.6** Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste item, é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo;

**9.7** Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o CONTRATANTE recolherá a quantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda promover a cobrança judicial, ou extrajudicial por perdas e danos;

**9.8** Do ato que aplicar a penalidade, caberão, representação e pedido de reconsideração, nos moldes de que preceitua a Lei Nº. 8.666/93, Art. 109 e seus parágrafos;

**9.9** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 07 da Lei 10.520/02, de 17/07/02;

**9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e resumidamente no Diário Oficial da União. No caso de suspensão de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

---

## **10 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

---

**10.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**10.2** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante desta Administração e designado para esse fim;

**10.3** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da fabricação dos materiais, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

---

## **11 – DA GARANTIA**

---

**11.1** Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Adjudicatária na assinatura do Instrumento Contratual, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo liberada após o término da sua vigência.

**11.2** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo IFCE.

---

## **12 – DO PAGAMENTO**

---

**12.1** O pagamento será feito através de ordem bancária creditada na conta da empresa fornecedora, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, acompanhado da Nota Fiscal e após certificação do responsável pelo recebimento definitivo.

**12.2** O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

**12.3** Será procedida consulta "ON-LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio de pagamento.

**12.4** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**12.5** Em caso de irregularidade fiscal, a Coordenadoria de Contratos do IFCE notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

**12.6** Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 480 da SRF, de 15/12/04.

**12.7** Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**12.8** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**12.9** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**.

---

### **13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**13.1** A previsão orçamentária para esta aquisição está garantida pelo programa e ação abaixo descritos, os quais são definidos no Plano Plurianual – PPA 2012-2015 do Governo Federal, conforme contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO nº 12.708, de 17/08/2012 e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.798, de 04 de abril de 2013.

**13.2** O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para a realização desta despesa no exercício de 2015.

TÍTULO	PTRES	FONTE	UASG	PI	ND/SE
MATERIAL DE CONSUMO	088380	0112000000	158320	L20RLP0100N	339030

Iguatu/CE, 24 de junho de 2015

FRANCISCO FRANCENILDO OLIVEIRA LIMA  
Diretor de Administração do IFCE – *Campus Iguatu*

1. Aprovo, tendo em vista a necessidade dos materiais, sendo oportuno, conveniente e relevante para o interesse público.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o motivado e em conformidade com o art. 9º, II, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA  
Diretor Geral do IFCE – *Campus Iguatu*

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_\_/2015**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Sra (o). Pregoeira (o),

Tendo examinado e estando de acordo com o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO por Sistema de Registro de Preços – SRP nº \_\_\_\_/2015, apresentamos a proposta de preços da Empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_ (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Campus Iguatu, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço para aquisição dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, COM A MARCA E O MODELO</b>				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$):</b>					

- a) Preço Total Geral – R\$ 0,00 (e por extenso);
- b) Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses;
- c) Os materiais fornecidos são de procedência: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- d) Declaramos que o prazo máximo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da ordem de empenho;
- e) Declaramos que os materiais fornecidos estão em conformidade com as normas da ABNT e com os padrões de garantia/selo do INMETRO;
- f) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos desta Licitação;
- g) Os preços cotados são fixos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- h) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente para efeito de pagamento);
- i) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e o Instrumento Contratual no prazos determinados no Edital, indicado para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função

na empresa), residente a rua, avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_(cidade), como responsável legal desta empresa;

j) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo do Representante da Empresa  
RG n°. \_  
CPF n °.

Obs.: A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas folhas, carimbada e assinada na última pelo titular ou representante legal da empresa, com procuração válida da época da abertura do certame, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_/2015**

**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_/201\_\_\_,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS IGUATU**, autarquia federal, CNPJ 10.744.098/0008-11, situada na Rodovia CE 064, km 05, Vila Cajazeiras, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, , neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. **DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA**, portador do RG n°. 32283181 CPF/MF n°. 883.995.597-68, residente e domiciliado nesta cidade de Iguatu-CE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n°. 261, de 1º de março de 2013, do Magnífico Reitor Virgílio Augusto Sales Araripe, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr(a)**. \_\_\_\_\_, inscrito no RG n° \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu

Item	Objeto	Marca	Quant	V.Unit	Total do Item
00	Descrição detalhada do objeto			R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**2.1** O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo n°. \_\_\_\_\_ Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° \_\_\_/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que não haja nenhuma reclamação por parte dos usuários;
- 3.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação;
- 3.3 Executar os serviços rigorosamente após solicitação do setor responsável;
- 3.4 Proceder à entrega dos materiais no IFCE - Campus *Campus* Iguatu - Rodovia Iguatu – Várzea Alegre, km 05 - Vila Cajazeiras - Iguatu-CE - CEP 63.503-790, dentro do prazo constante da proposta, nas especificações e quantidades contidas nos instrumentos editalícios, devidamente embalados, de forma a garantir o sigilo e a integridade dos documentos durante a operação de transporte e entrega, assinalando na embalagem o setor responsável pela solicitação;
- 3.5 Substituir imediatamente, sem nenhum custo para a contratante, todos os materiais recusados na fase de recebimento;
- 3.6 Responder por todos os ônus referentes à prestação dos serviços, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 4.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da futura Contratada;
- 4.2 Cumprir todos os compromissos assumidos no presente contrato;
- 4.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 4.4 Permitir livre acesso da CONTRATADA aos locais onde recebidos os materiais, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 4.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do servidor legalmente habilitado;
- 4.6 Verificar a regularidade dos encargos sociais antes do pagamento;
- 4.7 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do contrato a ser formado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2 A vigência do contrato está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

- 6.1 O valor do Presente Contrato é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto da presente licitação, correrão à conta de recursos para atendimento do SRP oriundos do Tesouro Nacional ou de Arrecadação Própria, garantidos no “Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica”, e nas “Descentralizações de Créditos Orçamentários”, recebidas mediante portarias Ministeriais ou Convênios firmados com esta Instituição, conforme disposto no Plano Plurianual – PPA 2012-2015, sendo classificadas nos elementos de despesa, 339039/83.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1** A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF, via online, com resultado favorável à situação de regularidade da empresa;
- 8.2** O pagamento será feito através de ordem bancária creditada na conta da empresa fornecedora, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, acompanhado da Nota Fiscal e após certificação do responsável pelo recebimento definitivo;
- 8.3** A contratada deverá indicar em sua fatura NOME, CÓDIGO COMPLETO INCLUSIVE COM TODOS OS ZEROS DA AGÊNCIA BANCÁRIA, NÚMERO DE SUA CONTA CORRENTE E NÚMERO DO EMPENHO para fins de pagamento;
- 8.4** A nota fiscal deverá ser emitida em TOTAL CONFORMIDADE com a Nota de Empenho, sob pena de impedir o pagamento;
- 8.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

*TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;*

*EM = Encargos Moratórios;*

*VP = Valor da parcela a ser paga;*

*N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.*

- 8.6** Em caso de irregularidade fiscal, o IFCE notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital;
- 8.7** Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 480 da SRF, de 15/12/2004;
- 8.8** As empresas optantes pelo Simples deverão anexar à NF cópia do Termo de Opção;
- 8.9** CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa contratada;
- 8.10** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa;
- 8.11** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.12** O pagamento deverá ser efetuado através de crédito bancário mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposição do art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, acompanhada dos seguintes comprovantes:
- 8.12.1** Comprovante do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
- 8.12.2** Comprovante da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e
- 8.12.3** Comprovante do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**8.13**O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**8.14**Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

**8.15**Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**8.16**Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei no 9.430, de 27/12/1996 e IN CONJUNTA/SRF/STN/SFC/MF no 01, de 09 de janeiro de 1997, publicada no DOU de 15 de janeiro de 1997, a Divisão de Administração Financeira do Contratante reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem como a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social – CONFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Temo de Opção ou Certificado de Isenção IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF/MF no 75, de 26/12/1996;

**8.17**Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que a liquidação da despesa não possa ser executada, aquela será devolvida à fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ;

**8.18**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;

**8.19**Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ;

**8.20**Em caso de irregularidade fiscal, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital;

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

**9.1** Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Adjudicatária na assinatura do Instrumento Contratual, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, sendo liberada após o término da sua vigência.

**9.2** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo IFCE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais;

**10.2** A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

**10.2.1** Advertência aplicada pelo Ordenador de Despesa;

**10.2.2** Multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante no valor de:

**10.2.2.1 10%** (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços global anual, ajustada com eventuais lances, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o instrumento específico de Contrato, ou deixar de entregar documentação exigida nos prazos e condições estabelecidas neste edital, independentemente das demais sanções cabíveis previstas neste instrumento ou legislação aplicável;

**10.2.2.2 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado caso a licitante vencedora não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório;

**10.2.2.3 0,5%** (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, **pelo atraso injustificado na entrega da prova ou do objeto**, limitada sua aplicação até o máximo de 30 dias. Uma vez iniciada a execução dos serviços, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, acarretará esta sanção. Após o 31º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório;

**10.2.2.4 5%** (cinco por cento) por cada infração ou descumprimento a quaisquer outras condições estipuladas no contrato, aplicada em dobro na reincidência, calculada sobre o valor mensal do contrato, vigente à época da ocorrência;

**10.2.2.5 30%** (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato vigente, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**10.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Ceará nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, declarada pelo Ordenador de Despesa;

**10.2.4** Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, declarada pelo Ministro de Estado da Educação.

**10.30** valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado a contratante poderá descontar o valor de pagamentos que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será abatido da garantia. Sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;

**10.4** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou será

ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

**10.5** Em caso de exagerada repetição das faltas ou cometimento de falta mais grave, é cabível a imediata Rescisão Contratual;

**10.6** Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste item, é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo;

**10.7** Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o CONTRATANTE recolherá a quantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda promover a cobrança judicial, ou extrajudicial por perdas e danos;

**10.8** Do ato que aplicar a penalidade, caberão, representação e pedido de reconsideração, nos moldes de que preceitua a Lei Nº. 8.666/93, Art. 109 e seus parágrafos;

**10.9** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 07 da Lei 10.520/02, de 17/07/02;

**10.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e resumidamente no Diário Oficial da União. No caso de suspensão de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** A fiscalização dos serviços será exercida por representante previamente designado pelo Contratante, neste ato denominado Gestor e Fiscal do Contrato, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações combinado com o art. 6º do Decreto de nº 2.271, de 07 de julho de 1997;

**11.2** A fiscalização não exclui e não reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo se perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, inclusive resultante de utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação e/ou habilitação necessária, não implicando coresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

**11.3** São atribuições da representante do CONTRATANTE:

**11.3.1** Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no contrato, buscando garantir a sua fiel execução;

**11.3.2** Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o IFCE e a Contratada, assim como entre os diversos órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;

**11.3.3** Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato, mantendo, para esse fim o controle através de um “Livro de Ocorrência” ou outro que o substitua;

**11.3.4** As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas pelo mesmo à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

**11.3.5** Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos equipamentos, no prazo previsto no Contrato, para efeito de pagamento;

**11.3.6** Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a contratada para a devida correção;

**11.3.7** Solicitar da empresa contratada a substituição dos materiais em desacordo com o ofertado;

**11.3.8** Havendo a possibilidade de prorrogação contratual, informar com antecedência de 30 (trinta) dias à Coordenação

de Contratos para as devidas providências.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato enseja sua rescisão, pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei no 8.666, de 1993, e nas formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** A publicação do presente contrato e de seus aditamentos dar-se-á, por extrato, no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61, de Lei Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** O Foro do presente contrato é o Seção Judiciária da Justiça Federal – Subseção de Iguatu/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito:

Iguatu /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**IFCE – CAMPUS IGUATU**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**EMPRESA**  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA 1:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_/201\_\_.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 201\_\_, na sede do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS IGUATU**, localizada na Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Iguatu-Ceará, o Ordenador de Despesas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº. \_\_\_/201\_\_ - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, **CAMPUS IGUATU**, Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Ordenador de Despesas deste Instituto, resolve registrar o preço do(s) item (ns) abaixo, que passa(m) a fazer parte integrante desta, sendo o(s) objeto(s) oferecido(s) pela empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ cuja proposta foi adjudicada no certame licitatório no(s) item(ns) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta convocação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de \_\_\_\_\_, referente ao(s) item(ns) \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Objeto	Quant	V.Unit	Total do Item
00	(Descrição detalhada do objeto)	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**1.2.** O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão nº. \_\_\_/201\_\_.

**1.3.** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**1.4** Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador à aquisição dos materiais, reservando-se a este o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se, a qualquer tempo, de adquirir qualquer item especificado.

**1.5** Os autos do processo administrativo \_\_\_\_\_, o Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_/201\_\_ e seus Anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, são parte integrante desta Ata, dela fazendo parte como se transcritos estivessem.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** As contratações serão precedidas da expedição de ordem de fornecimento de material.

**3.2.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula I desta Ata de acordo com a respectiva classificação na Ata do Pregão nº \_\_\_/201\_ do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS IGUATU*.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e Anexos do Pregão nº. \_\_\_/201\_ do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS IGUATU*, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**3.5.** A recusa em assinar o instrumento contratual correspondente implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a Contratada à aplicação das sanções previstas nesta Ata, no Edital do Pregão nº. \_\_\_/201\_ e nas demais normas legais aplicáveis.

**3.5.** Os compromissos contratuais firmados entre a Contratada e o Órgão Gerenciador serão: o Edital e seus Anexos, a documentação apresentada pela Empresa Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor da Contratada.

#### **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por Órgãos ou Entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**4.2.** A Contratada poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**4.3.** O quantitativo máximo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços por parte de Órgãos ou Entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório será o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que realizarem adesão, em atendimento ao disposto no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**4.4.** Mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, cada órgão não-participante poderá aderir até o quantitativo de 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens desta Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir fielmente sua proposta, de modo que, nos prazos estabelecidos, os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, com inteira responsabilidade pela qualidade dos mesmos e nos quantitativos solicitados.

**5.2.** Manter, durante a validade da Ata, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

**5.3.** Dar ciência imediata ao Órgão Gerenciador das anormalidades ocorridas na vigência da Ata.

**5.4.** Proceder à entrega dos materiais com segurança de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

**5.5.** Apresentar, na entrega ao Órgão Gerenciador, sempre materiais devidamente inspecionados e fiscalizados pelo(s) órgão(s) competente(s).

**5.6.** Dar ciência imediata ao Órgão Gerenciador das anormalidades ocorridas na vigência do contrato.

**5.7.** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados.

**5.8.** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza (federais, estaduais e municipais) que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e comercial.

**5.9.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resulte a destruição ou danificação dos materiais.

**5.10.** Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.11.** Não transferir ou ceder a terceiros o objeto de fornecimento desta Ata, exceto por expressa autorização do Órgão Gerenciador.

**5.12.** Substituir, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação formal desta Administração, os materiais rejeitados, após verificações pelo setor solicitante.

- 5.13. Apresentar ao Órgão Gerenciador, quando solicitada, a comprovação da qualidade técnica dos materiais
- 5.14. Dispor de meios que permitam a comunicação imediata com o Órgão Gerenciador, por meio de telefonia fixa e celular ou similar.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 6.1. Cumprir todos os compromissos assumidos no presente no Edital convocatório e seus anexos.
- 6.2. Notificar a Contratada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo previsto neste Edital, abatidas as multas, se houver.
- 6.4. Realizar conferência, através do responsável do recebimento, dos materiais entregues pela vencedora, confrontando com o Edital e a proposta, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada entrega fiel e correta dos materiais.
- 6.5. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações exigidas.
- 6.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas, caso necessário.
- 6.9. Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação a este pertinente.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. O contrato de fornecimento estará caracterizado mediante o recebimento pelo fornecedor do pedido de aquisição, formalizado através da assinatura de ordem de fornecimento de material.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação prévia do Órgão Gerenciador.
- 7.4. O pedido de compra dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Ordenador de Despesas do Órgão Gerenciador.
- 7.5. A emissão do pedido de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo Ordenador de Despesas do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será feito através de créditos bancários na conta da empresa fornecedora, num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contado data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com o respectivo comprovante de entrega dos materiais, atestada pelo setor competente e de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 8.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Órgão Gerenciador, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS IGUATU*, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 8.3. Havendo erro na Nota Fiscal, esta será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.
- 8.4. O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital do Pregão.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Órgão Gerenciador.
- 8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.
- 8.7. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 8.8. Em caso de irregularidade fiscal, o Órgão Gerenciador notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual,

estará esta Ata passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, bem como nas demais normas legais.

**8.9.** Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

### **CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As sanções administrativas são as previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou **ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital**, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que a multa será de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total desta Ata, e a suspensão em contratar com a Administração será de 02 (dois) anos.

**9.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais enseja a inexecução parcial das obrigações assumidas e acarreta multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do item em atraso, aplicável por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto nesta Ata.

**9.4.** O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução da Ata de Registro de Preços, ensejando, então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta original apresentada pela empresa, e mais as penalidades legais previstas nesta Ata, cominado com as disposições legais cabíveis.

**9.5.** A inexecução total ou parcial da obrigação enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**9.6.** As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador, ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**9.7.** Desde que não caiba aplicação de sanção mais grave, se a Contratada descumprir as obrigações e responsabilidades assumidas, e/ou acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Órgão Gerenciador, estará sujeita à sanção de advertência

**9.8** As sanções administrativas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a empresa será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão e seus Anexos, nas demais cominações legais.

**9.9** Em eventual procedimento para aplicação de penalidades serão assegurados à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**9.10.** Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da Contratada, o valor deduzido será devolvido.

### **CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** Considerando o **prazo de validade de 12 (doze) meses**, estabelecido, na CLÁUSULA II desta Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 e seguintes do Decreto nº 7.892/2013.

**10.2.** Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Órgão Gerenciador, para alteração, por meio de aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando a Contratada:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**11.2** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Contratada.

**11.3.1.** Para cancelamento de registro a pedido da Contratada, esta, mediante solicitação por escrito, deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências previstas na Ata. A solicitação deverá ser formulada antes da emissão da Nota de Empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se os comprovantes aos autos que deram origem ao registro de preços.

**11.4.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora da melhor oferta, a comunicação será feita por meio de Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado **após 1 (um) dia da publicação.**

## **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os autos do processo administrativo \_\_\_\_\_, o Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_/201\_\_ e seus Anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, são parte integrante desta Ata, dela fazendo parte como se transcritos estivessem.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 3.555/2000, com o Decreto nº 5.450/2005, com o Decreto nº 7.892/2013, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

**12.3.** As dúvidas e inadimplências serão resolvidas no Foro da 25ª Vara da Justiça Federal do Ceará, Subseção Judiciária de Iguatu, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iguatu - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ORDENADOR DE DESPESAS – IFCE**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
RG E CPF**